



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO III — N.º 64

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 18 DE MARÇO DE 1961

### INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTADÍSTICA

#### Conselho Nacional de Estatística

#### PORTARIAS DE 22 DE FEVEREIRO DE 1961

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, resolve:

N.º 105 — Exonerar, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Newton de Vasconcelos Nogueira, ocupante do cargo da Classe "I" da carreira de Estatístico do Quadro II — do cargo isolado, de provimento em comissão, de Inspetor Regional de Estatística no Estado de Santa Catarina padrão CC-7, do mesmo Quadro.

N.º 108 — Exonerar, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Oswaldo de Almeida Fischer, ocupante do cargo da Classe "N" da carreira de Estatístico do Quadro I — do cargo isolado, de provimento em comissão, de Chefe do Serviço de Comunicações, padrão CC-5, do mesmo Quadro.

N.º 111 — Exonerar, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Vicente Bento da Silva, ocupante do cargo da Classe "G" da carreira de Escriturário do Quadro II — do cargo isolado, de provimento em comissão, de Inspetor Regional de Estatística no Estado da Paraíba, padrão CC-7, do mesmo Quadro.

N.º 116 — Exonerar, de acordo com o artigo 75, item I da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Alvaro Miller da Silveira, ocupante do cargo da Classe "G" da carreira de Agente de Estatística do Quadro II — do cargo isolado de provimento em comissão de Inspetor-Técnico, padrão CC-6, do Quadro I.

N.º 119 — Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Everaldo Acioly Pimentel, ocupante do cargo isolado, de provimento efetivo, de Consultor-Técnico, padrão "O", do Quadro I — do cargo isolado, de provimento em comissão, de Chefe do Serviço de Material, padrão CC-5, do mesmo Quadro.

N.º 121 — Designar Edison Cattete Reis, ocupante do cargo da Classe "L" da carreira de Oficial Administrativo do Quadro I para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Compras e Controle do Serviço do

### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Material, símbolo FG-3, do mesmo Quadro.

*Raul do Rêgo Lima.*

N.º 104 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea "c", da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Marcelo Chagas Aroucha, ocupante do cargo da Classe "O" da carreira de Estatístico do Quadro I — para, interinamente, em substituição, exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Inspetor Regional de Estatística no Estado da Bahia, padrão CC-5, do Quadro II, perante o impedimento do respectivo titular.

N.º 106 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Aroldo Caldeira para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Inspetor Regional de Estatística no Estado de Santa Catarina, padrão CC-7 do Quadro II.

N.º 109 — Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Mauro de Macedo Bhering — ocupante do cargo da classe O da carreira de Estatístico do Quadro I — para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão de Chefe do Serviço de Comunicações, padrão CC-5, do mesmo Quadro.

N.º 112 — Nomear Joffre Borges de Albuquerque funcionário deste Conselho amparado por sentença judicial, para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Inspetor Regional de Estatística no Estado da Paraíba, padrão CC-7, do Quadro II.

N.º 115 — Nomear, de acordo com o artigo 12 item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 Arthur Dias de Paiva — ocupante do cargo da classe I da carreira de Estatístico do Quadro II — para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Inspetor Regional de Estatística do Maranhão, padrão CC-7, do mesmo Quadro.

N.º 117 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Armando de Oliveira Pinto — ocupante do cargo da classe L da carreira de Oficial Administrativo do Quadro I — para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Inspetor-Técnico, padrão CC-6, do mesmo Quadro.

N.º 120 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item III da Lei número

1.711, de 28 de outubro de 1952 Léo Lima e Silva de Affunseca — ocupante do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro I — para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Chefe do Serviço do Material, padrão CC-5, do mesmo Quadro.

#### PORTARIAS DE 10 DE MARÇO DE 1961

O Secretário Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo n.º 2.919-61, resolve:

N.º 193 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Rubens Carneiro dos Santos — ocupante do cargo da classe I da carreira de Estatístico do Quadro II (Parte Permanente) — para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Inspetor Regional de Estatística no Estado de Goiás, padrão CC-7, do mesmo Quadro. — *Raul do Rêgo Lima.*

#### PORTARIA DE 11 DE MARÇO DE 1961.

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, resolve:

N.º 196 — Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Luiz Gonzaga Macedo — ocupante do cargo da classe M da carreira de Estatístico do Quadro II — para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Chefe de Divisão, padrão C. C-6 (Divisão de Administração), do mesmo Quadro, no Estado de São Paulo.

N.º 197 — Exonerar, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antônio Moreira Gomes — ocupante do cargo da classe M da carreira de Estatístico do Quadro II — do cargo isolado, de provimento em comissão de Chefe de Serviço, padrão CC-7 (Serviço Econômico e Financeiro), do mesmo Quadro, no Estado de São Paulo.

N.º 198 — Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, George Leon

André Delaye — ocupante do cargo da classe K da carreira de Estatístico do Quadro II — para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão de Chefe de Serviço, padrão CC-7 (Serviço Econômico Financeiro), do mesmo Quadro, no Estado de São Paulo.

N.º 199 — Exonerar, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Olavo Baptista Filho — ocupante do cargo da classe M da carreira de Estatístico do Quadro II — do cargo isolado, de provimento em comissão, de Chefe de Divisão, padrão CC-6 (Divisão de Inquéritos), do mesmo Quadro, no Estado de São Paulo.

N.º 200 — Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Achilles Nicolau Móra — ocupante do cargo da classe L da carreira de Estatístico do Quadro II — para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Chefe de Divisão, padrão CC-8 (Divisão de Inquéritos), do mesmo Quadro, no Estado de São Paulo.

N.º 201 — Dispensar, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Geralda Maria Brandi Nogueira — ocupante do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo do Quadro II — da função gratificada de Chefe da Seção de Administração, símbolo FG-3, da Inspeção Regional de Estatística em Santa Catarina do mesmo Quadro.

N.º 202 — Designar Afonso Caldeira de Andrade — ocupante do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro II — para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Administração, símbolo FG-3, da Inspeção Regional de Estatística em Santa Catarina, do mesmo Quadro.

N.º 204 — Exonerar de acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Karmit Velasques — ocupante do cargo da classe I da carreira de Estatístico do Quadro II — do cargo isolado, de provimento em comissão, de Inspetor Regional de Estatística, no Estado do Rio Grande do Sul, padrão CC-7, do mesmo Quadro.

N.º 205 — Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Roberto Jeolás Machado Guimarães — ocupante do cargo da classe K da carreira de Estatístico do Quadro II — para exercer o cargo isolado, de provimento em comissão, de Inspetor Regional de Estatística no Estado do Rio Grande do Sul, padrão CC-7, do mesmo Quadro. — *Raul do Rêgo Lima.*

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 13,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
MAURO MONTEIRO

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada in pressu nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . . . .	Cr\$ 50,00	Semestre . . . . .	Cr\$ 39,99
Ano . . . . .	Cr\$ 96,00	Ano . . . . .	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano . . . . .	Cr\$ 136,00	Ano . . . . .	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão

de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

## INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

#### PORTARIAS DE 30 DE NOVEMBRO DE 1960

Nº 48.883 — Lota o Auxiliar de Arrecadação João Goulart Filho na Delegacia Regional no Paraná.

Nº 48.884 — Lota o Auxiliar de Serviço Médico Arien Martins Marques na Delegacia Regional em Minas Gerais.

Nº 48.886 — Lota o Procurador de 3ª Categoria Osvaldo Jose Trotta na Delegacia Regional na Guanabara.

Nº 48.887 — Altera a Lotação de Aneite Ferreira Silva da Delegacia Regional em Brasília para a Delegacia Regional na Guanabara.

Nº 48.892 — Designa o Oficial Administrativo João Pilla, nº 311, para responder pela função gratificada de fiscal, FG-4, na Delegacia Regional em São Paulo.

Nº 48.894 — Tendo em vista a autorização do Exceentíssimo Senhor Presidente da República, nº Exposição de Motivos nº 393, datada de 4-7-60, do DASP, apensa ao NM.-513 P.-29 572-59, concede a gratificação na base de 30% (trinta por cento) sobre os respectivos vencimentos, pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde, nos termos do art. 145, item VI, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, regulamentada pelos decretos ns. 43.186 e 44.037 de 1958, as servidoras Elza Chacon Costa, Auxiliar de Enfermagem, referência 17, nº 6.618, e Helcia Barros de Amorim, Enfermeira, classe J, nº 1.828, lotadas na Delegacia Regional no Rio Grande do Norte.

#### Despachos

NM.-815 P.-48.45-59 — Delegacia Regional no Pará — Aprova Convênio

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

com o Sanatório Barreto para prestação de serviços Médicos — Aprova o convênio com o Sanatório Barros Barreto, mediante a Diária de Cr\$ 600,00 (quinhentos cruzeiros), para atendimento dos segurados do Instituto no Estado do Pará, na forma dos itens 4 e 5 da Exposição do DAM a fls. 20, observadas as formalidades legais. Submete este ato à homologação do Egrégio Conselho Fiscal. — Data do Despacho: 7 de dezembro de 1960.

#### Pagamentos autorizados:

NM.-137.406 — Data do despacho: 7-12-60.

Interessada: Neúza Maria dos Santos.

Adiantamento: Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Amortização: 1 de Cr\$ 482,00 e 23 de Cr\$ 466,00.

Assunto: Auxílio Patronal (APA-1) — Lotação: DR. na Guanabara.

### ATOS DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

#### PORTARIAS DE 7 DE DEZEMBRO DE 1960

Nº 49.000 — Tendo em vista Resolução do Conselho Administrativo, exonera, a pedido, Floriano Catarinense Peixoto nº 13.402, do cargo em Comissão, de Diretor do Departamento de Arrecadação.

Nº 49.001 — Tendo em vista Resolução do Conselho Administrativo, nomeia o Procurador de 2ª Categoria Milton Machado Ferreira, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, correspondente ao símbolo C-2.

Nº 49.002 — Tendo em vista Resolução do Conselho Administrativo,

reconduz o Tesoureiro-Auxiliar, CC-7 Isaac Lopes de Castro, nº 266, ao cargo em comissão, de Tesoureiro-Geral da Administração Central.

Nº 49.005 — Tendo em vista Resolução do Conselho Administrativo, Dispensa o Procurador de 1ª Categoria Garibaldi Tinoco, nº 421, da função gratificada de Assistente do Diretor do Departamento Jurídico, em face da sua designação para exercer, em comissão, o cargo de Procurador Geral.

Nº 49.006 — Tendo em vista Resolução do Conselho Administrativo, nomeia o Procurador de 1ª Categoria Garibaldi Tinoco, para exercer, em comissão, o cargo de Procurador Geral, correspondente ao símbolo C-2.

Nº 49.007 — Tendo em vista Resolução do Conselho Administrativo, exonera, a pedido, Ney Cezimbra Krueel, nº 12.345, do cargo em comissão, de Diretor do Departamento de Acidente do Trabalho.

Nº 49.008 — Tendo em vista Resolução do Conselho Administrativo, nomeia o Técnico de Administração Antônio Augusto Machado, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Acidente do Trabalho, correspondente ao símbolo C-2.

Nº 49.009 — Tendo em vista Resolução do Conselho Administrativo, exonera, a pedido, Aloísio de Andrade Moura, nº 14.042, do cargo em comissão, de Diretor do Departamento de Aplicação de Reservas.

Nº 49.010 — Tendo em vista Resolução do Conselho Administrativo, designa o Oficial Administrativo, classe M. Antônio Oliveira Aguiar, para responder pelo expediente do Departamento de Benefícios, enquanto perdurar o afastamento do atual titular.

Nº 49.011 — Tendo em vista Resolução do Conselho Administrativo, nomeia o Atuário Rio Nogueira, nú-

mero 2.909, para exercer, em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Atuária e Estatística, correspondente ao símbolo C-2.

Nº 49.011 — Tendo em vista Resolução do Conselho Administrativo, e em face de sua nomeação para o cargo de Diretor do Departamento de Aplicação do Patrimônio (DAP), exonera Amaure Raphael de Araújo Fraga, nº 497, do cargo em comissão, de Diretor do Departamento de Administração.

Nº 49.012 — Tendo em vista Resolução do Conselho Administrativo, nomeia o Técnico de Administração Amaure Raphael de Araújo Fraga, para exercer, em comissão o cargo de Diretor do Departamento de Aplicação do Patrimônio (DAP), correspondente ao símbolo C-2.

Nº 49.013 — Tendo em vista Resolução do Conselho Administrativo, e em face de sua nomeação para o cargo de Diretor do Departamento de Administração Geral (DAG), dispensa Adriano Pereira da Costa Moraes Filho da função gratificada de Chefe do Grupo de Organização e Métodos.

Nº 49.014 — Tendo em vista Resolução do Conselho Administrativo, nomeia o Técnico de Administração Adriano Pereira da Costa Moraes Filho, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Administração Geral (DAG), correspondente ao símbolo C-2.

Nº 49.015 — Tendo em vista Resolução do Conselho Administrativo, exonera, a pedido, Rubem Patil Trezena, do cargo em comissão, de Diretor do Educandário Helvécio Xavier Lopes.

Nº 49.016 — Tendo em vista Resolução do Conselho Administrativo, nomeia Murillo Jaguaribe de Alencar para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Educandário Helvécio Xavier Lopes.

NM.-139.163 — Data do despacho: 7-12-60.

Interessado: Antônio da Silva Moura. Adiantamento: Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Amortização: 24 de Cr\$ 700,00.  
Assunto: Auxílio Patronal (APA-1)  
— Lotação: Administração Central.  
NM.-139.341 — Data do despacho: 7-12-60.  
Interessado: Torquato Tasso.  
Adiantamento: Cr\$ 15.000,0 (quinze mil cruzeiros).  
Amortização: 24 de Cr\$ 700,00.  
Assunto: Auxílio Patronal (APA-1)  
— Lotação: Agência em Urussanga, Santa Catarina.  
NM.-599 P.-35.103-60 — Data do despacho: 6-12-60.  
Interessado: Aluisio de Andrade Moura.  
Importância: Cr\$ 7.108,00 (sete mil cento e oito cruzeiros).  
Assunto: Aprova prestação de contas e autoriza reembolso.

Atos da Presidência

Despachos

NM. — 778 — P. — 1.895-53 — Hermelinda Alves das Neves — Autorização para pagamento de diferença de vencimentos — Tendo em vista a decisão proferida pelo MM. Dr. Juiz Titular da 4.ª Vara da Fazenda Pública, contorne publicado no BDS número 136-50, autoriza, na forma da RS 181-60, o pagamento da importância de Cr\$ 22.950,00 (vinte dois mil novecentos e cinquenta cruzeiros) à servidora interessada, referente a diferenças de vencimentos entre os padrões "J" e "M", condicionado à existência de verba e observadas as formalidades legais. — Data do Despacho: 12-11-60.  
NM. — 221 — P. — 11.648-59 — Jorge Lio de Almeida Fernandes — Ajuda de Custo — Com fundamento no art. 132 da Lei n.º 1.711-52, concede, ao servidor interessado, um mês de vencimentos, na importância de Cr\$ 4.212,00 (quatro mil duzentos e doze cruzeiros), a título de ajuda de custo, por haver permanecido mais de trinta dias no período de 13-1-58 a 30-4-59, fora da sede, em obediência às DTS ns. 16, 88 e 126-58, da Delegacia Regional na Bahia, devidamente homologadas pela Presidência. Ao Departamento de Administração, para os devidos fins, e, em seguida, ao Departamento de Contabilidade condicionado o pagamento à existência de verba e, no órgão local, à emissão da respectiva AP, observadas as formalidades legais. — Data do Despacho: 28-11-60.  
NM. — 610 — P. — 35.705-63 — Zenaide Meira Lima — Autorização para pagamento de diferença de vencimentos — Tendo em vista a decisão proferida pelo MM. Dr. Juiz Titular da 4.ª Vara da Fazenda Pública, conforme publicado no BDS n.º 136-60, autoriza, na forma da RS 181-60, o pagamento da importância de Cr\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta cruzeiros), ao servidor interessado referente a diferenças de vencimentos entre os padrões "J" e "M" condicionado à existência de verba e observadas as formalidades legais. — Data do Despacho: 22-11-60.  
NM. — 683 — P. — 40.625-60 — João Linhares — Ajuda de Custo — Concede, ao Servidor Interessado, a aludida vantagem, correspondente a um mês de vencimentos, na importância de Cr\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos cruzeiros), por haver permanecido fora da sua sede, em objeto de serviço, mais de trinta dias, no período de 7-1 a 7-7-60 conforme determinações de fiscalização da Delegacia Regional em Santa Catarina. Ao Departamento de Contabilidade e, em seguida, ao Departamento de Administração, observadas as formalidades legais, condicionado o pagamento à existência de verba e, no órgão local, à emissão da respectiva AP. — Data do Despacho: 9-11-60.  
NM. — 708 — P. — 42.011-60 — Alfredo Pinto de Oliveira — Solicita, em face de haver sido removido da Delegacia Regional em Pernambuco para a Administração Central, o pagamento de ajuda de custo, de acordo com o art. 127 da Lei n.º 1.711 de

28 de outubro de 1952 — Autorização, dois meses de vencimentos, observadas as formalidades legais. — Data do Despacho: 17-11-60.

Atos da Presidência do Conselho Administrativo

Apóstilas de 5-12-60

NM. — 680 — P. — 40.344-60 — Retifica, na Portaria n.º 47.534, de 11 de agosto de 1960 o nome para Menalvina Thormaz Benitez, n.º 14.643.  
NM. — 709 — P. — 42.135-60 — Retifica, na Portaria n.º 47.416, de 10 de agosto de 1960, o nome para Fernando Machado Castello Branco, número 13.064.  
NM. — 710 — P. — 42.125-60 — Retifica, na Portaria n.º 47.417, de 10 de agosto de 1960, o nome para Edno Luiz Carpi, n.º 14.529.

Despachos

NM. — 759 — P. — 45.972-60 — Dário de Carvalho Costa — Ajuda de Custo — Concede, ao servidor interessado, com fundamento no art. 132 da Lei n.º 1.711, de 28-10-52, um mês de vencimentos, na importância de Cr\$ 28.600,00 (vinte e oito mil seiscentos cruzeiros), a título de Ajuda de Custo, por haver permanecido mais de trinta dias, no período de 4-11 a 5 de dezembro de 1960, fora da sua sede, em obediência ao telegrama n.º 252-18.319, de 28-9-60. Ao Departamento de Administração, para os devidos fins e em seguida, ao Departamento de Contabilidade, condicionado o pagamento à existência de verba e no Órgão Local, à emissão da respectiva AP, observadas as formalidades legais. — Data do Despacho: 6-12-60.  
Exp. s/número — Herbert Figueiredo Façanha — Adiantamento da importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para custeio das despesas com a posse da nova Diretoria, sujeito à imediata prestação de contas — Pague-se à Contadoria-Geral, e, em seguida, à Tesouraria-Geral. — Data do Despacho: 9-12-60.

Despesas aprovadas

NM. — 133 471 — Data do Despacho: 6-12-60 — Interessado: David Antônio Maia — Importância: Cr\$ 59.000,50 (cinquenta mil cincocentos e oitenta centavos) — Assunto: Prestação de contas do encarregado da Garage Central.

Atos da Presidência

Portaria de 1-12-60

Tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Presidente da República, transmitida pelo Gabinete Civil da Presidência da República, em carta n.º 5.103-60, nomeia, interinamente, para servirem na Agência em Uba, Minas Gerais, em vagas criadas pelo Decreto n.º 49.402-60:  
N.º 48.954 — Antônio Cataldo Pinto, para a classe inicial da carreira de Médico, do quadro permanente.  
N.º 48.955 — Aubro Ribeiral para a classe inicial da carreira de Dentista, do quadro permanente.  
N.º 48.956 — José Guzela, para a classe inicial da carreira de Oficial Administrativo, do quadro permanente.  
N.º 48.957 — Tajucy Mendes Peixoto, para a classe inicial da carreira de Escriturário, do quadro permanente.  
N.º 48.958 — Tereza Silva, a classe inicial da carreira de Auxiliar de Serviço Médico, do quadro permanente.  
Tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Presidente da República, transmitida pelo Gabinete Civil da Presidência da República, em carta n.º 5.269-60, nomeia interinamente, em vagas criadas pelo Decreto n.º 48.862-60 para servirem na Delegacia Regional no Rio Grande do Sul:  
N.º 48.939 — Jorge Brasil Pereira, Inah Silveira e Adão Avelino Meireles, para a classe inicial da carreira

de Auxiliar de Enfermagem, do quadro permanente.  
N.º 48.940 — Sinval Rodrigues Prestes, Wenceslau Jeziorny, Maria de Lourdes Rosa e Fernando Oliveira, para a classe inicial da carreira de Enfermeiro, do quadro permanente.  
N.º 48.941 — Helena Josefa N. Manerini, para a classe inicial da carreira de Operador de Raios X, do quadro permanente.  
Tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Presidente da República, transmitida pelo Gabinete Civil da Presidência da República, em carta n.º 5.265-60, nomeia:  
N.º 48.960 — Diogo Moreira, para o cargo isolado, de provimento efetivo, de Revisor de Benefícios, do quadro permanente, na vaga decorrente da exoneração de Cláudio Vasconcelos.  
Tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Presidente da República, em carta n.º 5.140-A:  
N.º 48.942 — Torna sem efeito a Portaria n.º 48.312-60, que nomeou, interinamente, Dilson Carlos Schmidt, Josefa Katia Laurido de Albuquerque, Nairo Diniz Machado e Maria Tereza de Souza Barbosa, para a classe inicial da carreira de Dactilógrafo, do quadro permanente, em vagas criadas pelo Decreto n.º 48.862-60.  
N.º 48.943 — Torna sem efeito a Portaria n.º 48.822-60, que nomeou, interinamente, Dirce Prata Motta e Maria de Lourdes Barroso, para a classe inicial da carreira de Atendente, do quadro permanente, em vagas criadas pelo Decreto n.º 48.982-60.  
N.º 48.944 — Torna sem efeito a Portaria n.º 48.255-60, que nomeou, interinamente, Olga Bastos Serra e Zenaide França Chaves de Magalhães, para a classe inicial, da carreira de Atendente, do quadro permanente, em vagas criadas pelo Decreto número 48.962-60.  
N.º 48.952 — Exonera, a pedido Rosa Maria Barros de Carvalho Czajka, do cargo isolado, de provimento efetivo, de Bibliotecária, padrão "k", do quadro permanente.  
N.º 48.953 — Tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Presidente da República, transmitida pelo Gabinete Civil da Presidência, nomeia Lúcia de Carvalho Nóbrega para o cargo isolado, de provimento efetivo, de Bibliotecária padrão "x", do quadro permanente, na vaga decorrente da exoneração de Rosa Maria Barros de Carvalho Czajka (Decreto n.º 41.246, de 4-4-57).  
N.º 48.963 — Tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Presidente República, transmitida pelo Gabinete Civil da República, nomeia, interinamente, Leni Belga Coelho, para a classe inicial da carreira de Atendente, do quadro permanente, em vaga criada pelo Decreto número 48.862-60, para servir na Delegacia Regional no Estado da Guanabara.  
N.º 48.969 — Exonera, a pedido, Maria Iolanda Barbosa, da classe inicial da carreira de Atendente, do quadro permanente.  
N.º 48.970 — Exonera, e pedido Luciano Carneiro de Araújo, da classe inicial da carreira de Dactilógrafo, do quadro permanente.  
Tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Presidente da República, transmitida pelo Gabinete Civil da Presidência da República, nomeia, interinamente, em vagas criadas pelo Decreto n.º 48.862-60, para servirem na Delegacia Regional no Ceará:  
N.º 48.971 — Francisco Luciano Vasconcelos Carneiro, para a classe inicial da carreira de Dactilógrafo, do quadro permanente.  
N.º 43.972 — Maria Socorro Azevedo Araújo, para a classe inicial da carreira de Dactilógrafo, do quadro permanente.  
N.º 48.973 — Renato de Sá Júnior, para a classe inicial da carreira de Atendente, do quadro permanente.

N.º 48.974 — Maria Salgado de Andrade, para a classe inicial da carreira de Dactilógrafo, do quadro permanente, para servir na Delegacia Regional em Pernambuco.  
N.º 48.975 — Heládio Pessoa de Andrade para a classe inicial da carreira de Médico, do quadro permanente.  
N.º 48.976 — José Helier Mesquita, para a classe inicial da carreira de Dactilógrafo, do quadro permanente.

ATOS DA PRESIDENCIA

Portarias

Dia 25 de agosto de 1960  
Tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, transmitida pelo Gabinete da Presidência da República, em Carta n.º 3.382-60, nomeia, integralmente, em vagas criadas pelo Decreto n.º 48.875-60, para servirem na Agência em Santarém, Pará.  
N.º 47.621 — Lourdes Erinha Ferreira, para a classe inicial da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente.  
N.º 47.622 — Aloísio Mota, para a classe inicial da carreira de Servente do Quadro Permanente.

Despachos:

NM 476 — P. 18 322-57 — Iair Francisco de Souza Lucena — Ajuda de Custo — Concede, a servidora interessada, a aludida vantagem, correspondente a seis meses de vencimentos na importância de Cr\$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros), por haver permanecido fora da sua sede, em objeto de serviço, mais de trinta dias, nos diversos períodos mencionados a fls. 116, conforme determinações de fiscalização da Delegacia Regional no Rio Grande do Sul. Ao Departamento de Contabilidade e, em seguida, ao Departamento de Administração, observadas as formalidades legais, condicionado o pagamento à existência de verba e, no órgão local, à emissão da respectiva AP. — Data do despacho: 28-11-60.  
NM 980 — P. 41.110-57 — Antonio Pereira do Oliveira — Ajuda de Custo — Concede-se, ao servidor interessado, com fundamento no art. 132 da Lei n.º 1.711, de 28-10-52, um mês de vencimentos, na importância de Cr\$ 9.100,00 (nove mil cem cruzeiros), a título de ajuda de custo, por haver permanecido mais de trinta dias, no período de 7-11 a 8-12-52, fora da sua sede de serviço, em obediência às DTS 34-52, da Delegacia Regional no Rio Grande do Norte. Ao Departamento de Administração. Para os devidos fins e, em seguida, ao Departamento de Contabilidade, condicionado o pagamento à existência de verba e, no órgão local, à emissão da respectiva AP. Observadas as formalidades legais. Data do despacho: 18 de novembro de 1960.  
NM 883 — P. 39 987-58 — Januário Romfim — Ajuda de Custo. — Concede, ao servidor interessado, com fundamento no art. 132 da Lei n.º 1.711 de 28-10-52, um mês de vencimentos na importância de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) a título de Ajuda de Custo, por haver permanecido mais de trinta dias, no período de 23 de setembro de 1957 a 31-12-58, fora da sua sede de serviço. Em obediência às DTS 302-57, da Delegacia Regional na Bahia. Ao Departamento de Administração, para os devidos fins e, em seguida, ao Departamento de Contabilidade, condicionado o pagamento à existência de verba e, no órgão local, à emissão da respectiva AP, observadas as formalidades legais. Data do despacho: 24-11-60.  
NM 898 — P. 41.602-58 — Venício Gonzaga de Oliveira — Ajuda de Custo — Concede, ao servidor interessado, a Ajuda de Custo a que se refere o art. 127 da Lei n.º 1.711, de 28-10-52, acrescida de 25% de

acôrdo com o art. 134 da referida Lei, arbitrando-a em Cr\$ 2.900,00 (dois mil novecentos e noventa cruzeiros), de acôrdo com o item 26 da RS 13-53. Ao Departamento de Administração, para os devidos fins e, em seguida, ao Departamento de Contabilidade, condicionado o pagamento à existência de verba e, no Órgão local, à emissão da respectiva AP — Data do despacho: 16-11-60.

NM 666 — P. 02.526-59 — Antonio de Oliveira Tróccoli — Licença para tratamento de saúde (Recurso) — A DTS 09-79, baixada em 11-5-59, pelo Agente Especial em Santos, São Paulo concedendo a licença de trinta dias para tratamento de saúde concedida ao interessado pela DTS 10-59, de 19 de janeiro de 1959, constituiu providência perfeitamente regular, porquanto foi tomada à base de documentos que comprovam que o servidor afastado do serviço do Instituto, em face de haver sido considerado impossibilitado de trabalhar, não o estava; entretanto, para outra Instituição de Previdência Social, contrariando, desse modo, disposição expressa em Lei, ou seja, o art. 101 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União que, taxativamente proíbe que o funcionário, no curso da licença, exerça atividade remunerada, sob pena de interrupção imediata da mesma licença, com perda total do vencimento ou remuneração, até que reassuma o cargo. Homologa, portanto, a DTS 69-59, do Agente Especial em Santos, São Paulo, e indefere o requerimento de fls. 21, formulado pelo interessado. Data do despacho: 22-11-60.

NM 416 — P. 22.961-59 — Antônio Pereira de Oliveira — Ajuda de Custo — Concede, ao servidor interessado, com fundamento no artigo 132 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, um mês de vencimentos, na importância de Cr\$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros), a título de Ajuda de Custo, por haver permanecido mais de 30 dias, no período de 4-9-58 a 11 de junho de 1959, fora da sua sede de serviço, em obediência à DTS 43-58, da Delegacia Regional no Rio Grande do Norte, devidamente homologada, conforme BDS-02-60, de 4-1-60. Ao Departamento de Administração, para os devidos fins e, em seguida, ao Departamento de Contabilidade, condicionado o pagamento à existência de verba e, no Órgão local, à emissão da respectiva AP, observadas as formalidades legais. Data do despacho: 18-11-60.

NM 677 P. 39.955-59 — João Linhares — Ajuda de Custo — Concede, ao servidor interessado, a aludida vantagem, correspondente a dois meses de vencimentos, na importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), por haver permanecido fora da sua sede, em objeto de serviço, mais de trinta dias, nos períodos de 21-1 a 8-7 e 12-9 a 28-11-58, conforme determinações de Fiscalização da Delegacia Regional em Santa Catarina. Ao Departamento de Contabilidade e, em seguida, ao Departamento de Administração, observadas as formalidades legais, condicionado o pagamento à existência de verba e, no Órgão local, à emissão da respectiva AP — Data do despacho: 31-10-60.

NM 047 — P. 02.629-60 — Nelson Azevedo Lima — Ajuda de Custo — Concede ao servidor interessado, com fundamento no art. 132 da Lei número 1.711, de 28-10-52, um mês de vencimentos, na importância de Cr\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos cruzeiros), a título de Ajuda de Custo, por haver permanecido mais de trinta dias, no período de 25-6 a 5-11-59, fora da sua sede de serviço, em obediência à Portaria nº 41.742, de 4 de julho de 1959, e à DTS 404-59, da Delegacia Regional no Estado do Rio de Janeiro, devidamente homologada pela Presidência. Ao Departamento

de Administração, para os devidos fins e, em seguida, ao Departamento de Contabilidade, condicionado o pagamento à existência de verba e, no Órgão local, à emissão da respectiva AP, observadas as formalidades legais. Data do despacho: 25 de novembro de 1960.

NM 064 — P. 03.282-60 — João Linhares — Ajuda de Custo — Concede, ao servidor interessado, a aludida vantagem, correspondente a dois meses de vencimentos, na importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), por haver permanecido fora da sua sede, em objeto de serviço, mais de trinta dias, nos períodos de 28-1 a 30-9, e 1-10 a 4-11-59, conforme determinações de Fiscalização da Delegacia Regional em Santa Catarina. Ao Departamento de Contabilidade e, em seguida, ao Departamento de Administração, observadas as formalidades legais, condicionado o pagamento à existência de verba e, no Órgão local, à emissão da respectiva AP — Data do despacho: 3-11-60.

NM 304 — P. 17.445-60 — Alberto Andrade de Menezes — Ajuda de Custo — Concede, ao servidor interessado, aludida vantagem, correspondente a um mês de vencimentos na importância de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), por haver permanecido fora da sua sede, em objeto de serviço, mais de trinta dias, no período de 27-11 a 27-12-57, conforme determinação de Fiscalização da Delegacia Regional no Amazonas. Ao Departamento de Contabilidade e, em seguida, ao Departamento de Administração, observadas as formalidades legais, condicionado o pagamento à existência de verba e, no Órgão local, à emissão da respectiva AP — Data do despacho: 28 de novembro de 1960.

NM 349 — P. 20.270-60 — Vitorio Di Ricco — Ajuda de Custo — Concede, ao servidor interessado, a aludida vantagem, correspondente a um mês de vencimentos, na importância de Cr\$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros), por haver permanecido fora da sua sede, em objeto de serviço, mais de trinta dias, no período de 22 de novembro de 1953 a 10-9-57, conforme determinação de Fiscalização da Delegacia Regional em São Paulo. Ao Departamento de Contabilidade e, em seguida, ao Departamento de Administração, observadas as formalidades legais, condicionado o pagamento à existência de verba e, no Órgão local, à emissão da respectiva AP — Data do despacho: 21-11-60.

NM 595 — P. 34.737-60 — Walmor Carlos Nagel — Ajuda de Custo — Concede, ao servidor interessado, a Ajuda de Custo a que se refere o artigo 127 da Lei nº 1.711, de 28-10-52, arbitrando-a, conforme item 26 da RS 13-58, em Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), acrescido de Cr\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco cruzeiros), referente a 25% de acôrdo com o art. 134 da referida Lei. Ao Departamento de Administração, para os devidos fins e, em seguida, ao Departamento de Contabilidade, condicionado o pagamento à existência de verba e, no Órgão local, à emissão da respectiva AP — Data do despacho: 18-11-60.

NM 702 — P. 41.813-60 — Venício Gonzaga de Oliveira — Ajuda de Custo — Concede, ao servidor interessado, a aludida vantagem, correspondente a um mês de vencimentos, na importância de Cr\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos cruzeiros), por haver permanecido fora da sua sede, em objeto de serviço, mais de trinta dias, no período de 8-1 a 18-12-59, conforme determinação de Fiscalização da Delegacia Regional em Santa Catarina. Ao Departamento de Contabilidade e, em seguida, ao Departamento de Administração, observadas as formalidades legais, condicionado o pagamento à existência de verba e, no

Órgão local, à emissão da respectiva AP — Data do despacho: 22 de novembro de 1960.

Exp. s/n — Margarida Angela de Jesus — Solicita prorrogação de prazo para tomar posse. — Concede, com fundamento no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a prorrogação solicitada, pelo prazo de trinta dias. — Data do despacho: 3-12-60.

## SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIAS CLT DE 17-1-61

O Presidente do Conselho Administrativo do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o item II, do artigo 104, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, resolve:

N.º 290 — Tornar, sem efeito a Portaria número 85 de 9 de setembro de 1960, que admitiu Maria Jose Ribeiro, na função de Encarregado de Pósto, na Delegacia Regional de 1.ª Categoria, no Estado de Minas Gerais, sob o regime do Decreto-lei nº 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

N.º 291 — Tornar, sem efeito, a Portaria número 86 de 9 de setembro de 1960, que admitiu Maria Jose Ribeiro, na função de Caixa de Pósto, na Delegacia Regional de 1.ª Categoria, no Estado de Minas Gerais, sob o regime do Decreto-lei nº 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

N.º 292 — Tornar, sem efeito, a Portaria nº 87 de 9 de setembro de 1960, que admitiu Odilon Marques, na função de Auxiliar de Pósto, na Delegacia Regional de 1.ª Categoria, no Estado de Minas Gerais, sob o regime do decreto-lei nº 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

N.º 293 — Tornar, sem efeito a Portaria nº 88 de 9 de setembro de 1960, que admitiu Amesthor Francisco Gomes, na função de Auxiliar de Pósto, da Delegacia Regional de 1.ª Categoria, no Estado de Minas Gerais, sob o regime do Decreto-lei nº 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho). — Luiz Ulhoa Cintra — Presidente do C.A.

### DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA N.º DR-SE 20 DE 21-6-60

O Delegado Regional da Delegacia de 3.ª Categoria do Serviço de Alimentação da Previdência Social, no Estado de Sergipe, usando das atribuições que lhe confere o artigo 152, inciso 12, do Decreto nº 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve, revogar a Portaria nº 8-59, de 30 de dezembro de 1959, que designou Deoclécio Vieira Filho, Encarregado de Pósto ST, para Substituto eventual do Chefe da Seção de Contabilidade, nas suas faltas e impedimentos legais até 30 (trinta) dias. — Edgar Rodrigues Ataíde — Resp.-p.-Exp. da DR-SE.

### Cursos de Nutrição

PORTARIA N.º 4-A DE 2-2-60

O Diretor Substituto dos Cursos de Nutrição, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 do Regimento baixado com o Decreto nº 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve designar Dante Nascimento Costa, Professor do Curso de Nutricionistas, Mari-dete de Almeida Cruz, Nutricionista, Classe "I", e Maria Bezerra de Figueiredo Velez, Nutricionista, Classe "H", para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca Examinadora para correção das provas de

seleção das candidatas ao Curso de Visitadoras de Alimentação das Escolas "Agnes Jane Leith" e Escola de Visitadoras de Alimentação de Belo Horizonte. — Ernestino Di Gioia — Diretor Substituto dos Cursos de Nutrição.

### Apostilas:

A.D.P. nº 28, de 12-2-54 — Ar-gileu Ribeiro do Nascimento.

Apostila — O servidor a que se refere o presente ato pertence à Tabela Numérica Mensalista, Parte Suplementar, e foi enquadrado na função de Auxiliar ref. 17, de conformidade com o disposto no Decreto número 46.917 de 30-9-59, e é equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos "ex-vi" do disposto no artigo 1.º da Lei nº 2.284 de 9-8-54 a partir de 8-12-55 (Proc. 12.936-60).

PORTARIA N.º S.T. 220 DE 1-3-55 — Jose de Araujo

Apostila — De acôrdo com o disposto no artigo 1.º da Lei nº 3.483 de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360 de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria, admitido em 1 de abril de 1956, com a retribuição de Cr\$ ..... 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta cruzeiros) de acôrdo com o Decreto número 39.017 de 11 de abril de 1956, e concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex-vi" do disposto no artigo 1.º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 1 de abril de 1960 (Proc. 11.039-60).

PORTARIA N.º 561 S.T. DE 15-6-54 — Mermecilia Izabel de Matos

Apostila — De acôrdo com o disposto no artigo 1.º da Lei nº 3.483 de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto 45.360 de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria, admitido em 2 de janeiro de 1954, com a retribuição de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) de acôrdo com o Decreto nº 39.017 de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista, e a equiparação aos funcionários efetivos "ex-vi" do disposto no artigo 1.º da Lei nº 2.284 de 9 de agosto de 1954 a partir de 5 de janeiro de 1959. (Proc. 8.806-60).

PORTARIA ST N.º 515, DE 25 DE ABRIL DE 1955

— De acôrdo com o disposto no artigo 1.º da Lei nº 3.483 de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360 de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria, admitido em 1 de abril de 1955, com a retribuição de 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta cruzeiros) de acôrdo com o Decreto número 39.017 de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex-vi" do disposto no artigo 1.º da Lei nº 2.284 de 9 de agosto de 1954, a partir de 1 de abril de 1960. (Proc. 11.039-60)

PORTARIA ST N.º 366, DE 21 DE MARÇO DE 1955

Juarez Garcia — Apostila — De acôrdo com o disposto no artigo 1.º da Lei nº 3.483 de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360 de 28 de janeiro de 1959,

o portador da presente portaria, admitido em 24 de fevereiro de 1955, com a retribuição de Cr\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de 5.496,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e seis cruzeiros), de acordo com o Decreto número 39.017 de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex-vi" do disposto no artigo 1º da Lei número 2.284 de 9 de agosto de 1954, a partir de 26 de fevereiro de 1960 (Proc. nº 5.585-60).

**PORTARIA Nº ST Nº 364 DE 21 DE MARÇO DE 1955**

Elias Raad — Apostila — De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483 de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto número 45.360 de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria, admitido em 1 de março de 1955 com mil quinhentos e oitenta cruzeiros), à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 5.496,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e seis cruzeiros) de acordo com o Dec. nº 39.017 de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex-vi" do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284 de 9 de agosto de 1954, a partir de 1º de março de 1960 (proc. nº 5.585-60).

**PORTARIA Nº ST 578 DE 18 DE MAIO DE 1955**

João André da Cruz — Apostila — De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360 de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria, admitido em 10 de fevereiro de 1955, com a retribuição de Cr\$ 1.440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta cruzeiros) de acordo com o Decreto número 39.017 de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex-vi" do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284 de 9 de agosto de 1954, a partir de 13 de fevereiro de 1960 (Proc. número 4.542-60).

**PORTARIA Nº ST 279 DE 11 DE MARÇO DE 1955**

Dérson Trindade Lira — Apostila — De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483 de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360 de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria, admitido em 25 de janeiro de 1955, com a retribuição de Cr\$ 1.720,00 (hum mil setecentos e vinte cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017 de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex-vi" do disposto no artigo 1º da Lei número 2.284 de 9 de agosto de 1954 a partir de 27 de janeiro de 1960 (proc. nº 11.159-60).

**PORTARIA Nº ST 229 DE 22 DE MARÇO DE 1955**

Geraldo Matias de Castro — Apostila — De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 23 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria,

admitido em 24 de março de 1955, com a retribuição de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017 de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista, e a equiparação aos funcionários efetivos "ex-vi" do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 26 de março de 1960 (proc. nº 11.269-60).

**PORTARIA ST. Nº 154 DE 8 DE FEVEREIRO DE 1955**

Waldemar Bernardo da Silva — Apostila — De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483 de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360 de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria, admitido em 9 de fevereiro de 1955, com a retribuição de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017 de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex-vi" do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284 de 9 de agosto de 1954 a partir de 15 de fevereiro de 1960. (Proc. nº 4.450-60).

**PORTARIA Nº 2.343 DE 22 DE OUTUBRO DE 1959**

Helena Teixeira Liporage — Apostila — Considerando o que consta do Proc. nº 11.071-CO, o servidor a que se refere o presente ato, é considerado equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos, "ex-vi" do disposto no artigo 1º da Lei número 2.284 de 9-8-54 a partir de 12-2-59.

**PORTARIA Nº ST 583 DE 12-5-1955**

Sebastião da Silva Dias — Apostila — De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483 de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360 de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria, admitido em 24 de março de 1955, com a retribuição de Cr\$ 1.580,00 (hum mil quinhentos e oitenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017 de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex-vi" do disposto no artigo 1º da Lei número 2.284 de 9 de agosto de 1954, a partir de 26 de março de 1960 (Proc. 4.942-60).

**PORTARIA ST. Nº 2 126 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1954**

Izabel Barbosa de Souza — Apostila — De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483 de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360 de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria, admitido em 18 de novembro de 1954 com a retribuição de Cr\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017 de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex-vi" do disposto no artigo 1º da Lei número 2.284 de 9 de agosto de 1954 a partir de 18 de novembro de 1959 (proc. 10.320-60).

**PORTARIA ST Nº 580, DE 18 DE MAIO DE 1955**

José Santana da Silva — Apostila — De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria, admitido em 22 de março de 1955, com a retribuição de Cr\$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 5.004,00 (cinco mil e quatrocentos e quatro cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017 de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex-vi" do disposto no artigo 1º da Lei número 2.284 de 9 de agosto de 1954, a partir de 24 de março de 1960 (Proc. 9.581-60).

**PORTARIA ST. Nº 905 DE 29 DE JULHO DE 1954**

Eneidino Sant'Ana — Apostila — De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483 de 8 de dezembro de 1958 combinado com o Decreto nº 45.360 de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria admitido em 15 de janeiro de 1954 com a retribuição de Cr\$ 1.440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 4.226,00 (quatro mil duzentos e vinte e seis cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017 de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex-vi" do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284 de 9 de agosto de 1954 a partir de 29 de janeiro de 1959 (Proc. nº 11.015-60).

**Apostilas**

Portaria nº 424, de 28-4-52 — Geraldo Viana

Apostila — De acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959 o portador da presente portaria, admitido em 14 de março de 1952 com a retribuição de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário-Mensalista e equiparação aos funcionários efetivos "ex vi" do disposto no art. 1º da Lei número 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 25 de março de 1957. (Processo 101.782-60).

A.D.P. nº 1.206, de 25-3-49 — Francisco Santa Brigida

Apostila — Considerando o que consta do proc. nº 109.174-58 o servidor a que se refere o presente ato, é portador de uma gratificação adicional correspondente a 15% do seu salário, a partir de 6-12-58 de acordo com o disposto no art. 146 da Lei nº 1.711, de 28-10-52. (Processo número 109.174-58).

A.D.P. nº 655, de 5-8-54 — Maria de Amparo Espindola

Apostila — O servidor a quem se refere o presente ato, pertence a Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista — Parte Suplementar e foi enquadrado na função de Aux., referência "17" de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917, de 30 de setembro de 1959, e é equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos, "ex vi" do art. 1º da Lei número 2.284, de 9-8-54 a partir de 6 de agosto de 1957 (Processo número 105.889-60).

**A.D.P. nº 1.191, de 1-12-54 — Humberto Gomes**

Apostila — De acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria, admitido em 5 de novembro de 1954 com a retribuição de Cr\$ 1.440,00 (hum mil e quatrocentos e quarenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário-Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex vi" do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9-8-54, a partir de 11 de novembro de 1959 (Processo número 107.123-60).

Portaria nº 587, de 1-7-52 — José Teodoro

Apostila — De acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria admitido em 1º de junho de 1952, com a retribuição de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedido a condição de Extranumerário-Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex vi" do disposto no art. 1º da Lei número 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 12 de julho de 1957. (Processo nº 103.757-60).

A.D.P. nº 356, de 23-5-52 — Daniel Werling de Castro

Apostila — O servidor a que se refere o presente ato pertence a Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista — Parte Suplementar e foi enquadrado na função de Aux., referência "17", de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917, de 30 de setembro de 1959, e é equiparado ao funcionário efetivo para todos os efeitos, "ex vi" do art. 1º da Lei número 2.284, de 9-8-54, a partir de 24 de maio de 1957 (Proc. nº 103.437-60).

A.D.P. nº 302, de 28-6-51 — Zuzmira Vieira

Apostila — O servidor a que se refere o presente ato, pertence a Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista — Parte Suplementar e foi enquadrada na função de Auxiliar referência "17", de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917, de 30 de setembro de 1959, e é equiparado aos funcionários efetivos "ex vi" do art. 1º da Lei nº 2.284, de 9-8-54, a partir de 2-7-53 (Processo número 133.235-60).

A.D.P. nº 486, de 13-7-54 — Ocilena Penha de Oliveira

Apostila — O servidor a quem se refere o presente ato, pertence a Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista — Parte Suplementar e foi enquadrado na função de Aux., ref. "17" de conformidade com o disposto no Dec. nº 46.917, de 30-9-59 e é equiparado aos funcionários efetivos, para todos os efeitos, "ex vi" do art. 1º da Lei nº 2.284, de 9-8-54, a partir de 14-7-59 (Processo número 105.591-60).

Portaria nº ST 730, de 1-3-55 — Nanci de Oliveira

Apostila — De acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 23 de janeiro de 1959 o portador da presente portaria, admitido em 14 de janeiro de

1955 com a retribuição de Cr\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex-vi" do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 14 de janeiro de 1960 (Proc. nº 101.146-60).

A.D.P. nº 36, de 17-1-51 — Lucinda dos Santos Afonso

Apostila — O servidor a que se refere o presente ato pertence a Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista — Parte Suplementar e foi enquadrado na função de Auxiliar, referência "17", de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917, de 30-9-59, e é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, "ex-vi" do art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 18-1-56 (Proc. nº 103.061-63).

Portaria nº 105, de 8-12-51 — João Marcelo Costa Filho

Apostila — De acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483 de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria, admitido em 15 de outubro de 1951 com a retribuição de Cr\$ 1.720,00 (hum mil setecentos e vinte cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex-vi" do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284 de 9 de agosto de 1954 a partir de 15 de outubro de 1956 (Proc. nº 105.963-1960).

A.D.P. nº 422, de 8-6-54 — Jerônimo de Oliveira Campos

Apostila — O servidor a que se refere o presente ato, pertence a Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista — Parte Suplementar e foi enquadrado na função de Auxiliar, ref. "17", de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917, de 30-9-59, e é equiparado ao funcionário efetivo para todos os efeitos, "ex-vi" do art. 1º da Lei nº 2.284, de 9-8-54 a partir de 9-6-59 (Proc. nº 134.239-60).

Portaria ST nº 1.244 de 27-3-54 — Alair Laurindo

Apostila — De acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria, admitido em 28 de maio de 1954 com a retribuição de Cr\$ 1.440,00 (hum mil quatrocentos e quarenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário-Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex-vi" do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954 a partir de 5 de junho de 1959 (Processo nº 104.572-60).

Portaria nº ST. 1.067 de 5-8-55 — Deciclio Pereira — Apostila — De acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360 de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria, admitido em 21 de janeiro de 1955, com a retribuição de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex-vi" do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 14 de janeiro de 1960 (Proc. nº 101.146-60).

mil e oitocentos cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex-vi" do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284 de 9 de agosto de 1954, a partir de 23 de fevereiro de 1960 (Processo nº 102.969-60).

Portaria nº ST. 1.227 de 27-8-54 — David Andrade Reis — Apostila — De acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483 de 8 de dezembro de 1958 combinado com o Decreto nº 45.360 de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria, admitido em 1 de junho de 1954 com a retribuição de Cr\$ 1.100,00 (hum mil e cem cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017 de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex-vi" do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284 de 9 de agosto de 1954 a partir de 19 de junho de 1959. (Processo nº 103.433 de 1960).

A.D.P. nº 823 de 2-9-54 — Elza Cabral Braga — Apostila — De acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483 de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360 de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria, admitido em 1º de setembro de 1954 com a retribuição de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros ora percebendo o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017 de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex-vi" do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284 de 9 de agosto de 1954, a partir de 3 de outubro de 1959 (Processo número 103.499-60).

A.D.P. nº 847 de 8-9-52 — Demosthenes Tertuliano Ribeiro Filho — Apostila — O servidor a quem se refere o presente ato, pertence a Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista, Parte Suplementar e foi enquadrado na função de Auxiliar de Escritório ref. "17" de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917, de 30-9-59 e é equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos "ex-vi" do art. 1º da Lei nº 2.284 de 9 de agosto de 1954, a partir de 9-9-57 (Proc. 104.997-60).

Portaria ST. nº 733 de 14 de junho de 1955 — Amadeu Ferro — Apostila — De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483 de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360 de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria admitido em 16 de maio de 1955 com a retribuição de Cr\$ 1.720,00 (hum mil setecentos e vinte cruzeiros) ora percebendo o salário de Cr\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017 de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex-vi" do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284 de 9 de agosto de 1954, a partir de 18 de maio de 1960 (Processo nº 102.903-60).

A.D.P. nº 758 de 27-8-54 — Irene Bessa dos Santos Pinto — Apostila — De acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958 combinado com o Decreto número 45.360 de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente A.D.P. admitido em 23 de agosto de 1954, com a retribuição de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017 de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex-vi" do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284 de 9 de agosto de 1954, a partir de 14 de janeiro de 1960 (Proc. nº 101.146-60).

dida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex-vi" do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284 de 9 de agosto de 1954, a partir de 23 de agosto de 1959. (Proc. 101.607-60).

A.D.P. nº 551 de 23-7-54 — Rosa Ribeiro — Apostila — De acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483 de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360 de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria, admitido em 23 de julho de 1954, com a retribuição de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros ora percebendo o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017 de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex-vi" do disposto no art. 1º da Lei número 2.284 de 9 de agosto de 1954, a partir de 24 de julho de 1959 (Processo nº 100.636-60).

A.D.P. nº 1.157 de 23-11-54 — Goethe Gomes da Silva — Apostila — De acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483 de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360 de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria admitido em 20 de outubro de 1954, com a retribuição de Cr\$ 1.720,00 (hum mil setecentos e vinte cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 4.752,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e dois cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017 de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos, "ex-vi" do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284 de 9 de agosto de 1954 a partir de 28 de novembro de 1959. (Processo número 100.442-60).

A.D.P. nº 1.286 de 11-12-54 — José da Silva — Apostila — De acordo com o disposto no art. 1º da Lei número 3.483 de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360 de 28 de janeiro de 1959 o portador da presente A.D.P., admitido em 10 de dezembro de 1954, com a retribuição de Cr\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex-vi" do disposto no art. 1º da Lei número 2.284 de 9 de agosto de 1954, a partir de 10 de dezembro de 1959. (Processo nº 104.811-60).

A.D.P. nº 115 de 22-1-48 — Osmirio Gomes da Silva — Apostila — O servidor a que se refere o presente ato, pertence a Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista, Parte Suplementar, e foi enquadrado na função de Cozinheiro, ref. "19", de conformidade com o disposto no Decreto número 46.917 de 30-9-59 e é equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos "ex-vi" do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284 de 9-8-54 a partir de 11-8-54 (Proc. nº 104.987-59).

A.D.P. nº 344 de 21-5-52 — Manoel Margarido Gouvêa — Apostila — O servidor a quem se refere o presente ato, pertence a Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista, Parte Suplementar e foi enquadrado na função de Auxiliar, ref. "17" de conformidade com o disposto no Decreto 46.917 de 30-9-54 e é equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos "ex-vi" do art. 1º da Lei nº 2.284 de 9-8-54, a partir de 1-5-57 (Processo nº 104.641-60).

A.D.P. nº 805 de 2-9-54 — Alduino Martins Barreto — Apostila — De acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483 de 8 de dezembro de

1958, combinado com o Decreto número 45.360 de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria, admitido em 1º de setembro de 1954 com a retribuição de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros) de acordo com o Decreto número 39.017 de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex-vi" do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284 de 9 de agosto de 1954 a partir de 2 de outubro de 1959. (Proc. 102.090-60).

Portaria nº 934, de 29-11-52 — Jardel Baptista

Apostila — De acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959 o portador da presente portaria, admitido em 1 de novembro de 1952 com a retribuição de Cr\$ 1.440,00 (hum mil e quatrocentos e quarenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 4.265,00 (quatro mil duzentos e sessenta e seis cruzeiros) de acordo com o Decreto número 39.017, de 11 de abril de 1956 é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos ex-vi do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 12 de janeiro de 1957. (Proc. nº 104.016-60).

Portaria nº ST 924, de 29-7-54 — Luso de Sousa Lopes Ferreira

Apostila — De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria, admitido em 2 de janeiro de 1954, com a retribuição de Cr\$ 1.720,00 (hum mil setecentos e vinte cruzeiros), à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex-vi" do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 7-1-50 (Proc. 100.878-60).

Portaria nº ST, de 29-7-54 — Benedicto Chaves de Alcantara

Apostila — De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1954, com a retribuição de Cr\$ 1.900,00 (um mil e novecentos e cinquenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) de acordo com o Decreto número 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos ex-vi do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 2 de janeiro de 1959. (Proc. nº 103.611-60).

Portaria nº ST 1.269, de 27-8-54 — Eurico Marques dos Santos

Apostila — De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria, admitido em 4 de setembro de 1954, com a retribuição de Cr\$ 1.900,00 (um mil e novecentos cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) de

acôrdo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956 é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos ex-vi do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 9 de setembro de 1959. (Processo 106.449-60).

Portaria nº ST 141, de 5-2-55 —  
Tupam Barbosa

Apostila — De acôrdo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria, admitido em 7 de fevereiro de 1955, com a retribuição de Cr\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros) de acôrdo com o Decreto número 39.017, de 11 de abril de 1956 é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos ex-vi do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 7 de fevereiro de 1960. (Proc. 101.990-60).

João Pinto de Almeida

Apostila — De acôrdo com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958 combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria, admitido em 20 de outubro de 1954, com a retribuição de Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros) de acôrdo com o Decreto número 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos ex-vi do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 28 de outubro de 1959. (Proc. 103.893-60).

Portaria nº ST 456, de 14-6-54 —  
Cypriano Marques de Oliveira

Apostila — De acôrdo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959 o portador da presente portaria, admitido em 2 de janeiro de 1954, com a retribuição de Cr\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) de acôrdo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos ex-vi do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 5 de janeiro de 1959 (Proc. 101.780-60).

Portaria nº ST 218, de 1-3-55  
Levy Torres

Apostila — De acôrdo com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria, admitido em 28 de março de 1955, com a retribuição de Cr\$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta cruzeiros), à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 4.225,00 (quatro mil duzentos e vinte e cinco cruzeiros), de acôrdo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos ex-vi do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 28 de março de 1960. (Proc. 102.811-60).

Portaria nº ST 2.115, de 21-12-54  
Milton Cisneiro Carvalho

Apostila — De acôrdo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria, admitido em 29 de novembro de 1954, com a retribuição de Cr\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 4.266,00 (quatro mil duzentos e sessenta e seis cruzeiros) de acôrdo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos ex-vi do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 29 de novembro de 1959. (Proc. 110.360-59).

Portaria nº ST 532, de 27-4-55  
Benedito Gomes Pereira

Apostila — De acôrdo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria, admitido em 4 de maio de 1955 com a retribuição de Cr\$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) de acôrdo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos ex-vi do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 5 de maio de 1960. (Proc. 104.547-60).

Portaria nº ST 524, de 26-4-55  
Antônio Claudino da Silva

Apostila — De acôrdo com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria, admitido em 29 de abril de 1955 com a retribuição de Cr\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 3.550,00 (três mil novecentos e cinquenta cruzeiros) de acôrdo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, e concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos ex-vi do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 29 de abril de 1960. (Proc. nº 11.633-60).

#### APOSTILAS

PORTARIA Nº ST. 1.481 — DE  
8 DE SETEMBRO DE 1964

Joaquim Lino da Silva — Apostila — De acôrdo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483 de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360 de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria, admitido em 1º de setembro de 1954, com a retribuição de Cr\$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 4.563,00 (quatro mil quinhentos e sessenta e três cruzeiros), de acôrdo com o Decreto nº 39.017 de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário-mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos ex-vi do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284 de 9 de agosto de 1954, a partir de 2 de setembro de 1959. (Processo nº 101.738-60).

PORTARIA Nº ST. 792 — DE 24 DE  
JUNHO DE 1954

Edson Duarte Silva — Apostila — De acôrdo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483 de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360 de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria, admitido em 4 de março de 1955 com a retribuição de Cr\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros) de acôrdo com o Decreto nº 39.017 de 11 de abril de 1956 é concedida a condição de Extranumerário-mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos ex-vi do disposto no artigo 1º da Lei número 2.284 de 9 de agosto de 1954, a partir de 22 de março de 1960. (Processo número 102.458-60).

PORTARIA Nº ST. 439 — DE 14 DE  
JUNHO DE 1954

José Farias do Nascimento — Apostila — De acôrdo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483 de 8 de dezembro de 1958 combinado com o Decreto nº 45.360 de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria, admitido em 6 de fevereiro de 1954, com a retribuição de Cr\$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 4.347,00 (quatro mil trezentos e quarenta e sete cruzeiros) de acôrdo com o Decreto nº 39.017 de 11 de abril de 1956 é concedida a condição de Extranumerário-mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos ex-vi do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284 de 9 de agosto de 1954, a partir de 9 de fevereiro de 1959. (Processo nº 103.458-60).

A. D. P. Nº 1.255 — 16 DE  
DEZEMBRO DE 1954

João Luiz Gonzaga da Silva — Apostila — De acôrdo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483 de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360 de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria, admitido em 5 de novembro de 1954 com a retribuição de Cr\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 4.266,00 (quatro mil duzentos e sessenta e seis cruzeiros) de acôrdo com o Decreto número 39.017 de 11 de abril de 1956 é concedida a condição de Extranumerário-mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos ex-vi do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284 de 9 de agosto de 1954, a partir de 5 de novembro de 1959. (Processo número 103.097-60).

A. D. P. Nº 700 — DE 14 DE  
AGOSTO DE 1954

Sebastião Marques Diniz — Apostila — De acôrdo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483 de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360 de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria, admitido em 21 de agosto de 1954 com a retribuição de Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros) de acôrdo com o Decreto nº 39.017 de 11 de abril de 1956 é concedida a condição de Extranumerário-mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos ex-vi do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284 de 9 de agosto de 1954, a partir de 5 de setembro de 1959. (Processo número 102.011-60).

PORTARIA Nº 236 — DE 15 DE  
FEVEREIRO DE 1954

Georgina Pereira — Apostila — Considerando o que consta do Processo nº 103.251-59 à servidora a que se refere o presente ato, é considerada equiparada aos funcionários efetivos, para todos os efeitos, a partir de 15 de março de 1959, ex-vi do disposto no artigo 1º combinado com o parágrafo 2º do artigo 3º da Lei número 2.284 de 9-8-54. (Processo número 103.251-59).

A. D. P. nº 1.002, DE 30-10-1952

Norberta Raimunda de Castro

Apostila — O servidor a quem se refere o presente ato, pertence à Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista, Parte Suplementar e foi enquadrado na função de Auxiliar, referência 17, de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917, de 30 de setembro de 1959 e é equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos, "ex-vi" do art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 1 de novembro de 1957. Proc. nº 104.698-60.

A. D. P. nº 273, DE 18-6-1951

João Antônio Amado Souto

Apostila — O servidor a quem se refere o presente ato, pertence à Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista, Parte Suplementar e foi enquadrado na função de Auxiliar, referência 17, de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917 de 30 de setembro de 1959 e é equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos, "ex-vi" do art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 19 de junho de 1956. Proc. 105.428-60.

A. D. P. Nº 50-AC-52, DE 31-12-52

Marlene Chaves Leal

Apostila — O servidor a quem se refere o presente ato, pertence à Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista, Parte Suplementar e foi enquadrado na função de Auxiliar, referência 17, de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917 de 30 de setembro de 1959 e é equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos, "ex-vi" do art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 25-10-57. (Proc. 110.922-59).

A. D. P. nº 7.047, DE 2-7-54

Lenita Souza Uribbe

Apostila — O servidor a quem se refere o presente ato, pertence à Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista, Parte Suplementar e foi enquadrada na função de Caixa — referência 17, de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917, de 30 de setembro de 1959 e é equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos, "ex-vi" do art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 1-7-59. Proc. nº 104.836-60.

PORTARIA Nº ST. 933, DE 29-7-54

Raimundo Pinto de Oliveira

Apostila — De acôrdo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483 de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria, admitido em 2 de janeiro de 1954 com a retribuição de Cr\$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta cruzeiros), à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 4.266,00 (quatro mil duzentos e sessenta e seis cruzeiros) de acôrdo com o Decreto nº 39.017 de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário-mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos ex-vi do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284 de 9 de agosto de 1954, a partir de 2 de setembro de 1959. (Processo número 102.011-60).

cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário-mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex-vi" do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 18 de janeiro de 1959. (Processo nº 103.349 de 1960).

A.D.P. nº 296, DE 19-8-52

Theodoro Nogueira Ferreira:

Apostila — O servidor a quem se refere o presente ato, pertence à Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista, Parte Suplementar, e foi enquadrado na função de Auxiliar, Ref. 17, de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917, de 30 de setembro de 1959, e é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos "ex-vi" do artigo 1º, da Lei número 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 20 de agosto de 1957. (Proc. nº 101.374-60).

A.D.P. nº 791 — DE 2-9-54

José Heleno Cassemiro da Silva

Apostila — De acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria, admitido em 2 de setembro de 1954, com a retribuição de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 3.300,00 (três mil e oitocentos cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário-mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos ex-vi do disposto no artigo nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 2 de setembro de 1959. (Processo nº 101.591-60.)

A.D.P. nº 910 — DE 17-9-54

Zilda Ferreira Evangelista

Apostila — De acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria, admitido em 10 de setembro de 1954, com a retribuição de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário-mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos ex-vi do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 10 de setembro de 1959. (Processo nº 101.983-60.)

A.D.P. nº 14.226 — DE 6-12-54

Thomaziz Machado

Apostila — De acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria, admitido em 1 de outubro de 1954, com retribuição de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário-mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos ex-vi do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 1 de outubro de 1959.

### DELEGACIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

Portarias de 10 de fevereiro de 1961

O Delegado Regional, da Delegacia de 2ª Categoria, no Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere o item VII, art. 10 do Regimento baixado pelo Decreto número 46.912, de 29 de setembro de 1959 resolve:

Nº 16 — Dispensar Joacyr Gonzaga Fernandes, Auxiliar de Escritório, estável da Função Gratificada FG-4, de Chefe da Seção de Contabilidade. O presente ato, vigora a partir de 6 de janeiro de 1961.

Nº 17 — Designar Carlos Ribeiro Passinato, Contador, classe I, do Quadro do Pessoal Parte Permanente, para exercer a função gratificada FG-4, de Chefe da Seção de Contabilidade.

O presente ato vigora a partir de 6 de janeiro de 1961.

Nº 19 — Designar Paulo Dias Bonfim, Escriturário, classe G, do Quadro de Pessoal Parte Permanente, para exercer a função gratificada FG-4, do Chefe da Seção de Fiscalização.

O presente ato vigora a partir de 6 de janeiro de 1961.

Portarias de 24 de fevereiro de 1961

O Delegado Regional, da Delegacia de 2ª Categoria, no Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere o inciso XII, art. 10 do Regimento baixado pelo Decreto número 46.912, de 29 de setembro de 1959 resolve:

Nº 23 — Designar Thereza Monteiro da Silva Marques, Caixa, referência 15, estável, para exercer a função gratificada de Encarregado do Posto de Subsistência 307-01 — Vila Rubim, da Delegacia Regional de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Nº 24 — Designar Maria da Penha Vieira Souza, Caixa, ref. 15, estável, para exercer a função gratificada de Encarregado do Posto de Subsistência 307-02 — Guarapari, da Delegacia Regional do Espírito Santo.

Portaria de 27 de fevereiro de 1961

O Delegado Regional, da Delegacia de 2ª Categoria, no Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere o art. 13 do Regimento baixado pelo Decreto nº 46.912, de 29 de setembro de 1959 resolve:

Nº 25 — Designar Maria Dolores Moura Nonato, Escriturária classe G, do Quadro do Pessoal, Parte Permanente, para exercer a função gratificada FG-4, de Assistente do Delegado Regional.

O presente ato vigora no período de 29 de setembro de 1959 a 13 de março de 1960. — *Alzira Ribeiro*, Delegado Regional do Espírito Santo.

### DELEGACIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

Portaria nº 25 — de 21 de novembro de 1960

O Delegado Regional, da Delegacia de 1ª Categoria, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o item VII do art. 10, do Decreto nº 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve dispensar Homero Garcia de Lima, Auxiliar de Escritório, estável, da função gratificada FG-3, de Chefe da Seção de Contabilidade, a partir de 21 de novembro de 1960. — *Francisco Mattos Terres*, Delegado Regional.

### SERVIÇO DE TRANSPORTE

PORTARIA DE 12 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor do Serviço de Transporte, usando das atribuições que lhe confere o Art. X, item VII, do Decreto

nº 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve:

Nº 10 — Considerando o que consta do Decreto número 46.904 de 29 de setembro de 1959, designar, a partir da presente data, Zilmar Rodrigues Lima, Encarregado do Almoxarifado S.T. — equiparado, para exercer a função Gratificada "FG-5" de Chefe do Almoxarifado do Serviço de Transporte.

PORTARIA DE 17 DE FEVEREIRO DE 1961

O Diretor do Serviço de Transporte, usando das atribuições que lhe confere o item V do artigo 134 do Decreto nº 46.912, de 29 de setembro de 1959, resolve:

Nº 18 — Designar, a partir da presente data, Adhemar Jorge Leite, Motorista classe "G", para substituto eventual do Chefe da Garagem, do Serviço de Transporte, em suas faltas e impedimentos legais.

*Jacob Sérgio Pastega*, Diretor do S. T.

A.D.P. Nº 1.049 DE 4-12-1951

Vera Lopes Pinhel.

Apostila — O servidor a que se refere o presente ato, pertence à Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista, Parte Suplementar e foi enquadrado na função de Auxiliar ref. "17" de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917, de 30-9-59 e é equiparado ao funcionário efetivo para todos os efeitos "ex-vi" do artigo 1º, da Lei nº 2.284 de 9-8-54, a partir de 24-11-56. Proc. nº 105.167-60.

A.D.P. Nº 695 DE 13-8-1954

Olinda Figueiredo Nóbua.

Apostila — De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483 de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360 de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente ADP admitido em 16 de agosto de 1954, com a retribuição de Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros), à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 5.004,00 (cinco mil e quatro cruzeiros) de acordo com o Decreto número 39.017 de 11 de abril de 1956; e concedida a condição de Extranumerário-Mensalista a equiparação aos funcionários efetivos "ex-vi" do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284 de 9 de agosto de 1954, a partir de 16 de agosto de 1959. (Processo número 105.225-60).

A.D.P. Nº 757 DE 27-8-1954

Estela do Nascimento Magalhães.

Apostila — De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483 de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360 de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente Portaria admitido em 23 de agosto de 1954 com a retribuição de Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017 de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário-Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex-vi" do disposto no artigo 1º da Lei número 2.284 de 9 de agosto de 1954, a partir de 27 de agosto de 1959. (Proc. 105.351-60).

A.D.P. Nº 419 DE 9-12-53

Maria Clara Rosa da Fonseca.

Apostila — O servidor a que se refere o presente ato, pertence à Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista, Parte Suplementar, e foi enquadrado na função de Auxiliar ref. "17", de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917, de 30-9-59, e

equiparado aos funcionários efetivos, para todos os efeitos, "ex-vi" do artigo 1º da Lei nº 2.284 de 9-8-54, a partir de 9-12-58. (Proc. nº 105.614-60).

PORTARIA Nº ST 368 DE 1-3-55

Lauro Nascimento.

Apostila — De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483 de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360 de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente Portaria, admitido em 9 de fevereiro de 1955, com a contribuição de Cr\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), de acordo com o Decreto nº 39.017 de 11 de abril de 1956, e concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex-vi" do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284 de 9 de agosto de 1954, a partir de 11 de março de 1960. (Proc. número 102.712-60).

A.D.P. Nº 290 DE 21-6-51

Manoel Gomes Coutinho.

Apostila — O servidor a que se refere o presente ato, pertence à Tabela Numérica do Extranumerário Mensalista, Parte Suplementar e foi enquadrado na função de Vigia ref. 17, de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917 de 30-9-59, e é equiparado aos funcionários efetivos, para todos os efeitos, "ex-vi" do artigo 1º da Lei nº 2.284 de 9-8-54, a partir de 22-6-56. (Proc. nº 103.200-60).

PORTARIA Nº 1.359 DE 8-9-54

Therezinha da Fonseca Ribeiro.

Apostila — Considerando o que consta do Proc. nº 100.929-60, o servidor a que se refere o presente ato, e considerado equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos, a partir de 8-9-59, "ex-vi" do disposto no artigo 1º combinado com o parágrafo 1º do artigo IIº da Lei número 2.284 de 9-8-54. (Proc. número 100.929-60).

A.D.P. Nº 506 DE 19-7-54

Luara Rodrigues Trombini.

Apostila — De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 3.483 de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360 de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente Portaria, admitido em 22 de julho de 1954, com a retribuição de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros), à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros), de acordo com o Decreto nº 39.017 de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex-vi" do disposto no artigo 1º da Lei número 2.284 de 9 de agosto de 1954, a partir de 22 de julho de 1959. (Proc. nº 101.040-60).

A.D.P. Nº 47 DE 5-2-53

José Vieira da Silva.

Apostila — De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei número 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente ADP admitido em 5 de fevereiro de 1953, com a retribuição de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros), de acordo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex-vi" do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284, de



9 de agosto de 1954, a partir de 8 de fevereiro de 1958. (Proc. número .... 103.594-60).

A.D.P. Nº 1.082 DE 10-11-54

Edivaldo de Carvalho.

Apostila — O servidor a que se refere o presente ato, pertence a Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista, Parte Suplementar e foi enquadrado na função de Auxiliar ref. 17 de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917, de 30-9-59 e é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos "ex-vi" do artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9-8-54, a partir de 19-10-59. (Proc. nº 107.254-60).

A.D.P. Nº 832 DE 12-10-51

Eunice Ribeiro Cragas.

Apostila — O servidor a que se refere o presente ato, pertence a Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista, Parte Suplementar, e foi enquadrada na função de Auxiliar ref. 17, de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917 de 30-9-59, e é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos "ex-vi" do artigo 1º da Lei nº 2.284 de 9-8-54 a partir de 12-10-56. (Proc. nº 101.018-60).

A.D.P. Nº 1.028 DE 23-11-51

Eunice Henrique Heberlé.

Apostila — O servidor a que se refere o presente ato, pertence a Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista, Parte Suplementar e foi enquadrado na função de Auxiliar Ref. "17" de conformidade com o disposto no Dec. número 46.917 de 30-9-59 e é equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos "ex-vi" do artigo 1º da Lei nº 2.284 de 9-8-54, a partir de 21-11-56. (Proc. nº 105.170-60).

Portaria nº ST 521, de 15-6-54

Orilando Storell.

Apostila — De acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente Portaria, admitido em 2 de janeiro de 1954 com a retribuição de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros ora percebendo o salário de Cr\$ 6.060,00 (seis mil cruzeiros) de acordo com o Decreto número 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário-Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex-vi" do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 4 de janeiro de 1959. (Proc. nº 104.724-60).

Portaria nº 1.239, de 27-8-54

Doralisse ...

Apostila — Considerando o que consta do proc. nº 101.025-60, o servidor a que se refere o presente ato, é considerado equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos a partir de 21-8-59 "ex-vi" do disposto no art. 1º do art. II da Lei nº 2.284, de 9-8-54. (Proc. número 101.025-60).

A.D.P. nº 138, de 16-2-55

Waldemar dos Santos Capella.

Apostila — O servidor a que se refere o presente ato, pertence a Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista, Parte Suplementar e foi enquadrado na função de Auxiliar referência 17, de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917, de 30-9-59, e é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos "ex-vi" do art. 1º da Lei nº 2.284, de 9-8-54 a partir de 22-1-59. (Processo nº 163.592-60).

A.D.P. n. 1.026, de 23-11-55

Cleuzilza Dellezopolhes Martins.

Apostila — O servidor a que se refere o presente ato, pertence a Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista, Parte Suplementar e foi enquadrado na função de Auxiliar ref. 17, de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917, de 30-9-59, e é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos "ex-vi" do artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9-8-54, a partir de 24-11-56. (Proc. nº 105.169).

A.D.P. nº 526, de 20-7-54

Odnilra Conceição Alves.

Apostila — De acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente A.D.P. admitido em 26 de julho de 1954 com a retribuição de Cr\$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 5.421,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e um cruzeiros), de acordo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário-Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex-vi" do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284 de 9 de agosto de 1954 a partir de 21 de julho de 1959. (Proc. nº 110.909-59)

A.D.P. nº 1.055, de 12-11-52

Epaminondas Pontes.

Apostila — O servidor a que se refere o presente ato, pertence a Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista, Parte Suplementar e foi enquadrado na função de Auxiliar ref. 17 de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917, de 30-9-59 e é equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos "ex-vi" do art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 13-11-57. (Processo nº 104.796-60).

A.D.P. nº 1.126, de 11-11-54

Zoé Mandim Vieira.

Apostila — De acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente ADP 339 de 28-4-54 com a retribuição de Cr\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros), de acordo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário-Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos. (Processo nº 100.602-60).

Portaria nº 1.272, de 27-2-54

José Maria da Silva.

Apostila — De acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360 de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente Portaria, admitido em 1º de agosto de 1954, com a retribuição de Cr\$ 1.900,00 (mil e novecentos cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário-Mensalista e a equiparação aos funcionários "ex-vi" do disposto no art. 1º da Lei número 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 2 de agosto de 1959. (Processo nº 101.473-60).

Portaria nº S.T. 403, de 14-6-54

João Manoel da Silva.

Apostila — De acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente Portaria, admitido em 1º de janeiro de 1954 com a retribuição de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário-Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex-vi" do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 23 de janeiro de 1959. (Processo nº 103.467-60).

Portaria nº ST. 260, de 10-3-55

Adolfo Costa de Oliveira.

Apostila — De acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente Portaria, admitido em 25 de janeiro de 1955, com a retribuição de Cr\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário-Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex-vi" do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 25 de janeiro de 1960. (Proc. número 100.815-60).

Octacilio Silva.

Apostila — O servidor a quem se refere o presente ato, pertence a Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista, Parte Suplementar e foi enquadrado na função de auxiliar ref. 17, de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917, de 30-9-59 e é equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos "ex-vi" do artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9-8-54 a partir de 9-11-54. (Processo número 105.188-60).

Portaria nº ST. 1.329, de 12-11-53

Jorge Ribeiro Nascimento Filho.

Apostila — De acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente Portaria admitido em 25 de julho de 1955, com a retribuição de Cr\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros), à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros) de acordo com o Decreto número 39.017 de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário-Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex-vi" do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 27 de julho de 1960. (Proc. nº 101.262-60).

A.D.P. nº 215, de 3-4-52

Maria Elza Martins.

Apostila — O servidor a que se refere o presente ato, pertence a Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista, Parte Suplementar, e foi enquadrado na função de Auxiliar ref. 17, de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917, de 30-9-59 e é equiparado aos funcionários efetivos, para todos os efeitos "ex-vi" do artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9-8-54, a partir de 1-4-57. (Proc. nº 102.236-60).

A.D.P. nº 1.089, de 11-11-54

Teresa Cristina de Azevedo Viana.

Apostila — De acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente Portaria, admitido em 1º de setembro de 1954, com a retribuição de Cr\$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros), de acordo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário-Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex-vi" do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 1º de setembro de 1959. (Proc. nº 110.910-59).

Portaria ST nº 317, de 14-2-57

Francisco de Atais Silva.

Apostila — De acordo com o disposto no artigo da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente Portaria, admitido em 3 de março de 1955, com a retribuição de Cr\$ 2.900,00 (dois mil novecentos e noventa cruzeiros), à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 5.888,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito cruzeiros), de acordo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário-Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex-vi" do disposto no artigo 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 9 de março de 1960. (Proc. nº 102.305-60).

A.D.P. nº 531, de 19-7-54

Roberto de Azevedo Costa.

Apostila — De acordo com o disposto no artigo da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente Portaria, admitido em 19 de julho de 1954, com a retribuição de Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 3.200,00 (três mil e oitocentos cruzeiros), de acordo com o Decreto número 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário-Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex-vi" do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 30 de julho de 1959. (Proc. nº 100.521-60).

A.D.P. nº 503, de 19-7-54

Eunice de Oliveira.

Apostila — De acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente ADP, admitido em 23 de julho de 1954, com a retribuição de Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros), à conta da verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros), de acordo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário-Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos "ex-vi" do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 24 de julho de 1959. (Proc. nº 101.906-60).

L.S. nº 209, de 11-3-1952

Nelson Rodrigues

Apostila — De acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com

Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria, admitido em 12 de fevereiro de 1955, com a retribuição de Cr\$ 1.449,00 (hum mil e quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 4.265,00 (quatro mil duzentos e sessenta e cinco cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, e concedida a condição de Extranumerário-Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos ex vi do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 12 de março de 1957. (Processo nº 103.705-60).

L.S. nº 842, de 15-10-1952

Vindellino Maurício Brum

Apostila — De acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria, admitido em 1 de outubro de 1952, com a retribuição de Cr\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 6.003,00 (seis mil cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário-Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos ex vi do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 1 de outubro de 1957. (Processo nº 103.197, de 1960).

A.D.P. nº 771, de 22-3-1954

Felisberté de Oliveira

Apostila — O servidor a quem se refere o presente ato, pertence a Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista, Parte Suplementar e foi enquadrado na função de Auxiliar Ref. 17 de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917, de 30 de setembro de 1959 e é equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos, ex vi do art. 1º da Lei número 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 22 de março de 1959. (Processo nº 104.797-60).

Portaria nº ST. 1.579, de 20-9-54

Eugênio Pereira Pinto

Apostila — De acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria, admitido em 1 de setembro de 1954 com a retribuição de Cr\$ 1.720,00 (hum mil setecentos e vinte cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 4.752,30 (quatro mil setecentos e cinquenta e dois cruzeiros) de acordo com o Decreto número 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário-Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos ex vi do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 1 de setembro de 1954. (Proc. nº 103.822, de 1960).

A.D.P. nº 1.132, de 17-11-1954

José Dias dos Santos

Apostila — O servidor a quem se refere o presente ato, pertence a Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista, Parte Suplementar e foi enquadrado na função de Caixa Referência 17, de conformidade com o disposto no Decreto nº 46.917, de 30 de setembro de 1959, e é equiparado aos funcionários efetivos para todos os efeitos ex vi do art. 1º da Lei número 2.284, de 9 de agosto de 1954 a partir de 3 de novembro de 1959. (Proc. nº 105.695-60).

A.D.P. nº 1.098 de 12-11-1954  
Heguinel Pereira

Apostila — De acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria admitido em 8 de novembro de 1954 com a retribuição de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros), de acordo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956 é concedida a condição de Extranumerário-Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos ex vi do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 24 de dezembro de 1959. (Proc. nº 102.267, de 1960).

A.D.P. nº 1.266, de 7-12-1954

Léa Ferreira de Moraes

Apostila — De acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria, admitido em 5 de dezembro de 1954 com a retribuição de Cr\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros), à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário-Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos ex vi do disposto no art. 1º da Lei número 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 13 de dezembro de 1959. (Processo nº 100.677-60).

Portaria nº 626, de 23-5-1955

Ercy da Fonte

Apostila — De acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria admitido em 7 de março de 1955 com a retribuição de Cr\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956 e é concedida a condição de Extranumerário-Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos ex vi do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954 a partir de 7 de março de 1960. (Processo nº 102.378, de 1960).

Portaria nº ST. 103, de 8-2-1956

Dulce Resende Ferreira

Apostila — De acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria, admitido em 2 de maio de 1954, com a retribuição de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros), de acordo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956 é concedida a condição de Extranumerário-Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos ex vi do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 4 de maio de 1959. (Proc. nº 101.103-60).

Portaria nº ST. 333, de 14-3-1955

Edmundo Batista dos Santos

Apostila — De acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro

de 1959, o portador da presente portaria, admitido em 5 de janeiro de 1955, com a retribuição de Cr\$ 1.100,00 (hum mil e cem cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros ora percebendo o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário-Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos ex vi do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 5 de janeiro de 1960. (Proc. nº 110.107, de 1960).

A.D.P. nº 813, de 2-9-1954

Dalva Ramos Lopes

Apostila — De acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria, admitido em 1 de setembro de 1954 com a retribuição de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário-Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos ex vi do disposto no art. 1º da Lei número 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 1º de setembro de 1959. (Processo nº 103.352-60).

A.D.P. nº 1.347, de 4-1-1955

Alice Viana

Apostila — De acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria, admitido em 3 de janeiro de 1955 com a retribuição de Cr\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros), à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 3.600,00 (três mil e oitocentos cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário-Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos ex vi do disposto no art. 1º da Lei número 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 3 de janeiro de 1960. (Processo nº 103.659-60).

A.D.P. nº 1.259, de 7-12-1954

Oswaldo de Almeida Castro

Apostila — De acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria, admitido em 1º de dezembro de 1954, com a retribuição de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros), de acordo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956 é concedida a condição de Extranumerário-Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos ex vi do disposto no art. 1º da Lei número 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 10 de dezembro de 1959. (Processo nº 101.388-60).

A.D.P. nº 1, de 4-1-1955

Abder Amam Almeida

Apostila — De acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria, admitido em 3 de janeiro de 1955, com a retribuição de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos

cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956 concedida a condição de Extranumerário-Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos ex vi do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 10 de janeiro de 1960. (Proc. nº 101.613, 1960).

Portaria nº ST. 279, de 11-6-1955

Ozéas Neves de Oliveira

Apostila — De acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria admitido em 1 de janeiro de 1954, com a retribuição de Cr\$ 750 (setecentos e cinquenta cruzeiros), à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros ora percebendo o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956 é concedida a condição de Extranumerário-Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos ex vi do disposto no art. 1º da Lei número 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 3 de janeiro de 1959. (Processo nº 103.488-60).

A.D.P. nº 802, de 2-9-1954

Marieta dos Santos Bruno

Apostila — De acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria, admitido em 1 de setembro de 1954, com a retribuição de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros), à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros, ora percebendo o salário de Cr\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário-Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos ex vi do disposto no art. 1º da Lei número 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 1º de setembro de 1959. (Processo nº 101.327).

Portaria nº ST. 471, de 14-6-1954

Manoel dos Santos Nascimento

Apostila — De acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria, admitido em 2 de janeiro de 1954 com a retribuição de Cr\$ 1.449,00 (hum mil quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros) à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros ora percebendo o salário de Cr\$ 4.038,50 (quatro mil trezentos e cinquenta e oito cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956 é concedida a condição de Extranumerário-Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos ex vi do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a partir de 23 de fevereiro de 1959. (Proc. nº 193.475-60).

Portaria nº ST. 281, de 11-6-1954

Onezio Martins de Souza

Apostila — De acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958, combinado com o Decreto nº 45.360, de 28 de janeiro de 1959, o portador da presente portaria, admitido em 1 de janeiro de 1954, com a retribuição de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros), à conta da Verba 3 — Outros Serviços de Terceiros ora percebendo o salário de Cr\$ 3.600,00 (três mil e oitocentos cruzeiros) de acordo com o Decreto nº 39.017, de 11 de abril de 1956, é concedida a condição de Extranumerário-Mensalista e a equiparação aos funcionários efetivos ex vi do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9

agosto de 1954, a partir de 7 de janeiro de 1959. (Processo nº 103.825, de 1960).

**SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR E DE URGENCIA**

**PORTARIAS DE 30 DE AGOSTO DE 1960**

O Diretor-Geral do SAMDU, no uso das atribuições que lhe confere o item C, do Artigo 28, Título, IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 46.348 de 3 de julho de 1959 resolve:

De acordo com o disposto na Portaria MTIC nº 157 de 18 de setembro de 1959 e conforme despacho do Senhor Presidente da República no Processo SAMDU-BRS nº 24-60;

Nº BRS 1.222 — Promover as seguintes transferências de Série Profissionais dos Empregados abaixo relacionados:

Nome — Da série profissional de — Para a série profissional de:

- Ronaldo Mendes de Oliveira Castro — Aux. S. Médico — Médico, N. S. 14.
- Juarez Bonelli — Telefonista — Médico N. S. 14.
- Robert Charles Marinho — Aux. S. Médico — Médico N. S. 14.
- Carlos Gomes Barbosa — Aux. S. Médico — Médico N. S. 14.
- Ivan Lengruher — Prat. Laboratório — Médico N. S. 14.
- Jorge Teixeira Martins — Prat. Laboratório — Médico N. S. 14.
- Dailo Itagiba — Prat. Laboratório — Médico N. S. 14.
- Nicolau Manfredi — Prat. Laboratório — Médico N. S. 14.
- José Antônio da Rocha Pereira — Prat. Laboratório — Médico N. S. 14.
- Henrique Jacques Zierer — Prat. Laboratório — Médico N. S. 14.
- Kidelmir Piedade — Prat. Laboratório — Médico N. S. 14.
- Vilma Duarte Tosca — Prat. Laboratório — Médico N. S. 14.

- Ajuary Pedro de Carvalho Foutie Varejão — Prat. Laboratório — Médico N. S. 14.
  - Carlos Alberto Toscano da Graça — Prat. Laboratório — Médico N. S. 14.
  - Paulo Moreira da Costa — Prat. Laboratório — Médico N. S. 14.
  - Hugo Batista Pelegrino — Prat. Laboratório — Médico N. S. 14.
  - Paulo Cesar Jorge de Castro — Prat. Laboratório — Médico N. S. 14.
  - Murilo Lamgruber — Prat. Laboratório — Médico N. S. 14.
  - Francisco Gerson Carneiro — Prat. Laboratório — Médico N. S. 14.
  - Jorge de Toledo — Prat. Laboratório — Médico N. S. 14.
  - Fausto Cardona Grijo — Prat. Laboratório — Médico N. S. 14.
  - Aggett Jorge Fadull — Telefonista — Médico N. S. 14.
  - Maria Roberto Garcia Marques — Prat. Laboratório — Médico N. S. 14.
  - Enrique Vieira Lima — Enfermeiro — Médico N. S. 14.
  - Walter Arthur Ferreira Esteves — Aux. Serv. Médico — Médico N. S. 14.
  - Almir Brandão — Aux. Serv. Médico — Médico N. S. 14.
  - Walter Trajano — Aux. Serv. Médico — Médico N. S. 14.
  - Gentil Tubalcan Spindola — Aux. Serv. Médico — Médico N. S. 14.
  - José Magno da Costa Nava — Aux. Serv. Médico — Médico N. S. 14.
  - Manoel Pedro Lourenço de Andrade — Prat. Laboratório — Médico N. S. 14.
- Tendo em vista a existência de vagas na Tabela de Empregados aprovada pela Portaria MTIC nº 157 de 18 de setembro de 1959 conforme despacho do Senhor Presidente da República no Processo SAMDU nº 295-60;
- Nº BRS 1.243 — Promover as seguintes transferências de Séries Profissionais dos empregados abaixo relacionados:
- Nome — Da série profissional de: — Para a série profissional — Locação:
- Antônio de Oliveira Santos — Servente NS-4 — Motorista NS-8 — DR/RJ.

- Altamir Rodrigues Vieira — Servente NS-4 — Esc. Datil. NS-7 — AD/CENT.
- Silvia Costa Couto — Servente NS-4 — Aux. S. Med. NS-8 — DR/RJ.
- José Lopes de Carvalho — Servente NS-4 — Aux. Obras NS-7 — C.Z.M.C.
- Alice Tavares de Oliveira — Servente NS-4 — Aux. S. Med. NS-8 — DR/PB.
- Silvia Costa Couto — Servente NS-4 — Motorista NS-8 — DR/BA.
- Anesia Simões de Castro — Servente NS-4 — Telefonista NS-6 — DR/BA.
- José Guimarães Batista Jr. — Servente NS-4 — Aux. Obras NS-7 — C.M.C. DR/BA.
- Helena da Rocha Pinon — Servente NS-5 — Telefonista NS-6 — AD/CENT.
- Marcelino Carrilho da Silva — Servente NS-6 — Aux. Obras NS-7 — AD/CENT.
- Carmelita Moreira — Servente NS-6 — Telefonista NS-6 — C.M.C.
- Alineorina Garcia de Almeida — Servente NS-4 — Aux. S. Med. NS-8 — DR/RS.
- Vera Regina Laitano — Servente — Esc. Dat. NS-7 — DR/RS.
- Thomaz da Silva de Carvalho Filho — Servente NS-4 — Esc. Dat. NS-7 — DR/GB.
- Edgard de Souza Ferreira — Servente NS-4 — Telefonista NS-6 — DR/GB.
- José Adão — Servente NS-4 — Esc. Dat. NS-7 — AD/CENT.
- Noêmia Lordejo Fonseca — Telefonista NS-6 — Esc. Dat. NS-7 — DR/BA.
- Adilson Barreto Sampalo — Telefonista NS-7 — Aux. S. Med. NS-8 — DR/BA.
- Cecília Ferrari Panchini — Telefonista NS-8 — Aux. S. Med. NS-8 — DR/SP.
- Iza Pereira Laguna — Telefonista NS-8 — Esc. Dat. NS-7 — DR/RS.
- Neuza da Silva Maia — Telefonista NS-6 — Esc. Dat. NS-7 — DR/GB.
- Jorge Filipaldi — Telefonista 6 — Esc. Dat. NS-7 — DR/GB.
- Aureo Martins Araújo — Telefonista NS-8 — Esc. Dat. NS-7 — AD/CENT.
- Violeta Sebbá — Telefonista NS-6 — Esc. Dat. NS-7 — DR/GO.

- Bilac Pinto Pacheco Loiris — Esc. Dat. — NS-7 — Prat. Lab. NS-9 — DR/RS.
- Clovis Motta — Esc. Dat. NS-7 — Aux. S. Med. NS-8 — DR/RJ.
- Dario Pereira — Esc. Dat. NS-10 — Ass. Adm. NS-11 — DR/RJ.
- Sylvio Ceilo Gonçalves da Costa — Esc. Dat. NS-7 — Prat. Lab. NS-9 — AD/CENT.
- Linton Alves Gonçalves — Telefonista NS — Aux. R. X. NS-8 — DR/GB.
- João Américo Gentile de Carvalho Mello — Telefonista NS-6 — Ass. Adm. NS-11 — AD/CENT.
- Joselia Lopes da Silva — Esc. Dat. NS-7 — Aux. S. Med. NS-8 — DR/GB.
- Aluizio José Vieira Lopes — Esc. Dat. NS-7 — Prat. Lab. NS-9 — DR/GB.
- Alcyon de Castro Raymundo — Esc. Dat. NS-8 — Ass. Adm. NS-11 — AD/CENT.
- Francisco Garbase — Esc. Dat. NS-7 — Ass. Adm. NS-11 — DR/AL.
- José Cândido de Oliveira Filho — Aux. S. Med. NS-8 — Motorista NS-8 — DR/GO.
- Antônio Nilson Gomes — Esc. Dat. NS-7 — Ass. Adm. NS-11 — AD/CENT.
- João Batista Correia — Motorista NS-8 — Mestre NS-11 — AD/CENT.
- Juarez Pinheiro Lopes — Motorista NS-8 — Mestre NS-11 — DR/GO.
- Emilton Monteiro de Oliveira — Aj. Mec. NS-7 — Motorista NS-8 — DR/GB.
- Jairo de Abreu — Aj. Mec. NS-7 — Motorista NS-8 — DR/GB.
- Robervaldo Barroso Maia — Aj. Mec. NS-8 — Motorista NS-8 — DR/GB.
- José de Oliveira — Motorista NS-8 — Técnico NS-11 — DR/GB.
- Sebastião Inácio Alves — Aj. Mec. NS-8 — Aux. S. Med. NS-8 — DR/GB.
- José Dias Toledo — Motorista NS-8 — Aux. S. Med. NS-8 — DR/GB.
- Picardo Guaratti — Servente NS-8 — Mestre NS-11 — DR/SP.
- Francisco Campos Kery — Telefonista NS-7 — Esc. Dat. NS-7 — DR/GB.
- Josefa Lacerda de Brito — Servente NS-8 — Aux. S. Med. NS-8 — DR/GB.

**ARQUIVOS**

DO

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES**

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acordões dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Preço Cr\$ 10,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 7

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM**

Retificação

NO EDITAL Nº 2-1961

No Capítulo I, item 3, Observações, leia-se:

1. Os serviços a executar compreendem principalmente a confecção de capa de concreto betuminoso a quente e, quando necessário, a renovação do pavimento existente, alargamento nos pontos onde o mesmo apresentar estreitamento e confecção de base de macadame hidráulico podendo, entretanto, se as condições locais e os materiais disponíveis assim o exigirem, ser adotado qualquer outro dos tipos de pavimento previsto na Tabela de pavimentação, sem qualquer modificação nos preços e condições da proposta vencedora.

No Capítulo I, item 6, letra d, leia-se:

d) provas de cumprimento da legislação civil, comercial e trabalhista vigentes (contrato social, lei dos dois terços, certidões negativas de protesto, imposto sindical relativamente aos empregadores, empregados e técnicos, etc.).

No Capítulo II, item 8, § 2º, leia-se:

§ 2º A prova de equipamento mecânico será feita mediante relação circunstanciada, contendo indicação de marca, espécie, potência, capacidade, tipo, características, estado de conservação, relativamente a cada unidade, e indicação do local em que se encontra, para efeito de inspeção pelo D.N.E.R. O Conjunto apresentado, a juízo do D.N.E.R., deverá produzir dentro do prazo estabelecido o volume total do serviço e não poderá ser inferior ao abaixo relacionado:

Capítulo VII, item 2, § 2º, leia-se:

§ 2º Demonstrada, tempestivamente, a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente Edital, para a conclusão do subtrecho estabelecido no art. 12, Capítulo IV, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe convier e a critério do D.N.E.R., mediante Aditamento ao Contrato de Empreitada orçamental, o prosseguimento dos serviços até a conclusão do subtrecho referido condicionado à disponibilidade de recursos financeiros próprios. No Aditamento serão mantidas as condições do Contrato de Empreitada original, estabelecendo-se o prazo suplementar requerido à base de 30 dias para cada Cr\$ 3.500.000,00 ou fração do atributo financeiro suplementar, a ser verba a ser definido.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1961. — Eng. Lívio Diniz Gonçalves, Presidente da C.C.S.A.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL**

Faculdade de Ciências Econômicas

EDITAL Nº 17

Concurso de títulos e provas para provimento do cargo de professor catedrático, padrão "O", do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, da cadeira de "Matemática Atuarial", da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Rio Grande do Sul.

O Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Rio

**EDITAIS E AVISOS**

Grande do Sul faz saber aos interessados que, pelo prazo de oito meses, a partir de 1º de janeiro até 1º de setembro de 1961, estará aberta a inscrição dos candidatos ao concurso de títulos e provas para provimento efetivo do cargo de professor catedrático, padrão "O", da cadeira de "Matemática Atuarial", desta Faculdade, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura:

1 — Poderão inscrever-se ao concurso:

- a) os professores adjuntos;
- b) os docentes livres;
- c) os professores catedráticos da mesma disciplina admitidos por concurso de títulos e provas em outros estabelecimentos de ensino, oficiais ou reconhecidos;
- d) pessoas de notório saber na respectiva especialização.

2 — Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, além da prova de satisfazer um dos requisitos mencionados no item anterior, a seguinte documentação:

- a) diploma de graduação em estabelecimento de ensino superior, cujo currículo contenha a disciplina em concurso, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura;
- b) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;
- c) prova de sanidade física e mental, por laudo do Serviço de Saúde da Universidade;
- d) prova de idoneidade moral;
- e) prova de identidade;
- f) prova de que está em dia com as obrigações militares;
- g) memorial descritivo dos títulos e trabalhos;
- h) recibo de pagamento da taxa de inscrição, no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros);
- i) cem (100) exemplares da tese, impresso ou mimeografado.

3 — A tese, bem como os trabalhos impressos apresentados pelos candidatos, serão isentos de selo, o mesmo não acontecendo com os demais documentos, que devem ser autenticados e selados.

4 — O Concurso, que será de títulos e provas, obedecerá as normas da legislação em vigor e constará de:

A — Concurso de Títulos:

I — Os títulos serão classificados em quatro grupos:

- a) diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;
- b) realizações práticas de natureza técnica ou profissional;
- c) estudos e trabalhos científicos, especialmente aqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;
- d) atividades didáticas exercidas pelo candidato.

II — Cada um dos quatro grupos acima indicados receberá de cada examinador uma nota de 0 a 10, em números inteiros.

III — A nota final de cada examinador relativa aos títulos de cada candidato, será a média ponderada das notas por ele conferida aos quatro grupos de títulos indicados no item I, sendo os seguintes os pesos respectivos:

- Um (1) para diplomas e dignidades universitárias ou acadêmicas;
- Dois (2) para realizações práticas;
- Três (3) para estudos e trabalhos;
- Quatro (4) para atividades didáticas.

O simples desempenho de função pública, técnica ou não, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de

atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

B — Concurso de Provas:

- a) defesa de tese, que deverá ser monografia original sobre assuntos da cadeira em concurso;
- b) prova didática;
- c) prova escrita.

5 — Os interessados poderão, no decorrer do prazo de inscrição, obter na Secretaria da Faculdade os esclarecimentos de que necessitarem.

6 — Encerrada a inscrição, na primeira semana seguinte, o Conselho Técnico Administrativo verificará se os candidatos preencheram as condições do Edital, aprovando ou não as inscrições requeridas.

No caso da alínea "d" do item I, é condição de inscrição indispensável a aprovação preliminar, pela Congregação, do parecer formulado por uma Comissão de três professores por ela eleitos, a qual, à vista do merecimento excepcional das obras e do "ex-culm-vitae" do candidato, julgue mesmo em condições culturais de concorrer à cátedra.

7 — Os requerimentos de inscrição, com as firmas reconhecidas, serão apresentados à Secretaria da Faculdade, devendo, os candidatos, nessa ocasião, assinarem o termo de inscrição sobre uma estampilha federal de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros).

8 — Na forma do que prescreve o art. 79, § 1º do Estatuto da Universidade, é considerado inscrito *ex officio* o professor interino da cadeira, devendo apresentar o mesmo a documentação a que se refere o item 2, durante o prazo da inscrição, e será exonerado não o fizer.

9 — O Programa da cadeira elaborado pelo Departamento respectivo e aprovado pela Congregação, é o seguinte:

- 1 — Introdução
  - 1.1 — Origens históricas.
  - 1.2 — O problema fundamental.
  - 1.3 — O seguro como jogo equitativo. Esperança Matemática.
- 2 — A Tábua de Mortalidade.
  - 2.1 — Construção e propriedades.
  - 2.2 — Mortalidade central e taxa instantânea.
- 2.3 — Funções biométricas: Vida média, vida provável, expectativa completa de vida, aplicações.
- 2.4 — Características das principais tábuas de mortalidade.
- 2.5 — A seleção e antiseleção dos indivíduos.
- 3 — A Tábua de Comutações.
  - 3.1 — Construção e propriedades.
  - 3.2 — Relações entre os valores da mesma.
- 4 — Seguros de Sobrevivência — Prêmios Puros.
  - 4.1 — Seguro de sobrevivência — capital;
  - 4.2 — Seguros de renda sobre uma vida — formas anuais.
  - 4.3 — Rendas sub-anoais.
  - 4.4 — Transformação dos prêmios únicos em prêmios periódicos.
  - 4.5 — Confronto e analogias com a Matemática Financeira.
- 5 — Seguros contra morte e mistos — Prêmios Puros.
  - 5.1 — Principais modalidades e suas características.

5.2 — Transformação dos prêmios únicos em prêmios periódicos.

5.3 — O seguro a termo fixo e suas aplicações.

6 — A Tarifa de Prêmios.

6.1 — Despesas industriais e sobre carga.

6.2 — Prêmios comerciais únicos.

6.3 — Prêmios comerciais periódicos. Fracionamento.

7 — Formas especiais de seguros de vida.

7.1 — Seguros com capital variável.

7.2 — Seguros com prêmios variáveis.

7.3 — Seguros com devolução de prêmios. Contra-seguro.

7.4 — Seguros com período de carência.

7.5 — Seguros em Grupo.

7.6 — Seguros com participação nos lucros. Tontinas.

7.7 — Seguros com sorteio. Capitalização.

7.8 — Cosseguro e Resseguro.

8 — A Reserva Matemática.

8.1 — Função e categorias de reservas nas operações de seguros.

8.2 — Prêmios natural e prêmio nivelado.

8.3 — A reserva matemática terminal inteira — diversas fórmulas.

8.4 — Zillmeragem. Reserva do Inventário.

8.5 — Reserva inicial, intermediária. Reserva de Balanço.

8.6 — Reserva de Riscos não Explorados.

8.7 — Determinações legais sobre cálculo das reservas técnicas.

9 — Métodos de cálculo agrupado das reservas matemáticas.

9.1 — Método do ano de entrada.

9.2 — Método da idade atingida.

9.3 — Determinação das constantes auxiliares.

9.4 — Aplicação às reservas zillmeradas e de Balanço.

10 — Aplicações da Reserva Matemática.

10.1 — Transformação de apólices.

10.2 — Valores Garantidos.

10.3 — Prêmio de risco e prêmio de economia.

10.4 — Fórmulas de recorrência, equação de equilíbrio.

10.5 — Análise de lucros (noções).

11 — Leis analíticas de Mortalidade.

11.1 — Equações de sobrevivência.

11.2 — Graduação de tábuas de mortalidade — generalidades.

11.3 — Noções de cálculo atuarial pelo método infinitesimal.

12 — Seguro em conjunto de várias vidas.

12.1 — Probabilidades de morte e sobrevivência de duas ou mais vidas.

12.2 — Rendas conjuntas e de sobrevivência.

12.3 — Seguros de sobrevivência morte e mistos, de várias vidas em conjunto.

12.4 — Lei de senoridade uniforme.

12.5 — Idade média, idade única.

13 — Tábuas de Duplo Decrescimento.

13.1 — Tábuas de seleção.

13.2 — O seguro-invalidez.

14 — Cálculos atuariais da Previdência Social.

14.1 — Características da Previdência Social. Fórmulas individuais.

14.2 — Métodos específicos do seguro social.

14.3 — O Balanço atuarial (noções gerais).

Pôrto Alegre, 23 de dezembro de 1960. — Prof. Pery Pinto Diniz da Silva, Diretor.

Dias: 16, 17 e 18-3-61.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00